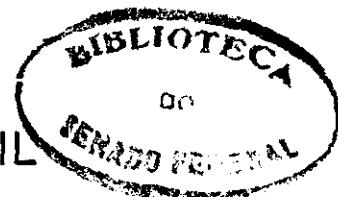




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



## Seção II

ANO XXVI - N.º 16

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1971

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER

N.º 8, DE 1971 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar a Mensagem n.º 6, de 1971 (Mensagem n.º 1/71 — na Presidência da República), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.139, de 21 de dezembro de 1970, que "dá nova redação ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 815, de 4 de dezembro de 1969."

Relator: Sr. Walter Silva

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei n.º 1.139, de 21 de dezembro de 1970, que "dá nova redação ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 815, de 4 de setembro de 1969".

2. Na exposição de motivos (E.M. n.º 450/70), enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Ministro de Estado da Fazenda afirma que "o processo de obtenção de crédito no exterior, para financiar e pré-financiar exportações brasileiras, envolve a participação de bancos estabelecidos no Brasil, que se constituem devedores das instituições bancárias estrangeiras. Caracterizada, dessa forma, uma operação de refinanciamento, o pagamento dos juros e comissões devidos fica sujeito ao desconto na fonte do imposto de renda, por isso que o Decreto-lei n.º 815, de 4-9-69, não isenta desse tributo as despesas financeiras de-

correntes de operações de refinanciamentos".

3. "As empresas estrangeiras que operam no Brasil no ramo de exportação" — prossegue o referido documento — "desfrutam, na forma da legislação em vigor, de condições mais vantajosas que as de capital brasileiro" pois, através de suas matrizes, "mediante desconto, junto a banqueiros no exterior, das cambiais de exportação, as empresas estrangeiras estão isentas do imposto de renda na fonte sobre os juros e as comissões decorrentes dessas operações, de acordo com a alínea b do art. 1.º do Decreto-lei n.º 815, de 4-9-69".

4. Conforme se constata da leitura da referida exposição de motivos, são os seguintes "os custos dos financiamentos das exportações efetivadas por empresas estrangeiras e brasileiras:

#### I — empresas estrangeiras:

- |                        |       |
|------------------------|-------|
| a) desconto de aceites | 6,25% |
| b) comissão de aceite  | 1,50% |

Custo total ..... 7,75%

#### II — empresas brasileiras:

- |                   |       |
|-------------------|-------|
| a) juros .....    | 7,25% |
| b) comissão ..... | 1,50% |

Subtotal ..... 8,75%

- |  |       |
|--|-------|
| c) imposto de renda<br>(1/3 de 8,75%) .... | 2,91% |
|--|-------|

Custo total ..... 11,66%

5. Como se vê, a matéria é urgente, de interesse público relevante e versa sobre finanças públicas (item

II, art. 55 da Constituição), pois corrige as "distorções provocadas pela legislação em vigor, buscando oferecer-se condições similares às empresas exportadoras brasileiras e estrangeiras, para obtenção de crédito no exterior destinadas a financiar suas operações mercantis no mercado internacional", permitindo, ainda, às empresas nacionais melhores condições para concorrer no mercado mundial com as empresas estrangeiras estabelecidas no País.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 8, DE 1971 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.139, de 21 de dezembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.139, de 21 de dezembro de 1970, que "dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto-lei n.º 815, de 4 de setembro de 1969".

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1971. — Deputado Arthur Fonseca, Presidente — Deputado Walter Silva, Relator — Senador Orlando Zancaner — Deputado Wilson Campos — Senador Helvídio Nunes — Senador Leandro Maciel — Senador João Calmon — Deputado Dayl de Almeida — Deputado Jarmund Nasser — Deputado Amaral Furlan — Deputado Ivo Braga — Deputado Athiê Coury.

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA  
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO  
Chefe da Seção de Revisão

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

#### ASSINATURAS

**Via Superfície:**

Semestre .....	Cr\$ 20,00
Ano .....	Cr\$ 40,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

**Via Aérea:**

Semestre .....	Cr\$ 40,00
Ano .....	Cr\$ 80,00

Tiragem: 15.000 exemplares

**PARECER**

N.º 9, DE 1971 (CN)

**Da Comissão Mista, incumbida de apreciar a Mensagem n.º 7, de 1971 (CN) — Mensagem n.º 2/71, na Presidência da República — que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.140, de 30 de dezembro de 1970 que “altera a redação do dispositivo do Decreto-lei n.º 1.134, de 16 de novembro de 1970”.**

**Relator: Sr. José Freire.**

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o texto do Decreto-lei n.º 1.140, de 30 de dezembro de 1970, que “altera a redação do disposto no Decreto-lei número 1.134, de 16 de novembro de 1970”.

2. Na exposição de motivos (E.M. n.º 256/70) enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro da Agricultura afirma que “a Lei n.º 9.106, de 2 de setembro de 1966, adota sistemática especial para a utilização dos incentivos fiscais destinados a reflorestamento, pois é a única que exige o pré-investimento”.

3. “O Decreto-lei n.º 1.134, expedido em 16 de novembro do corrente ano”,

prosegue o referido documento “alterou em parte a sistemática de incentivos fiscais, concedida a empreendimentos florestais. Esse diploma legal, após dispor, no art. 8.º, que “o desconto autorizado pelo artigo 1.º estará sujeito, a partir do exercício financeiro de 1971 e até o exercício de 1974, inclusive ao disposto no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.106, de 16 de julho de 1970”, estabeleceu no parágrafo único daquele primeiro artigo citado: “Excetuam-se do disposto neste artigo os investimentos realizados até 15 de outubro de 1970 e decorrentes de projetos que, submetidos ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, venham a ser aprovados até 31 de junho de 1970.”

4. Afirma, ainda, o Ministro de Estado da Agricultura que, “sob outro aspecto, é de se considerar a virtual possibilidade de, até aquela data (15 de outubro), não terem sido realizados as somas dos investimentos constantes dos projetos, que podem ser aprovados até 31 de dezembro de 1970”. E conclui a referida exposição de motivos: “Entretanto é evidente que os prazos só atenderão a projetos devidamente aprovados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal na forma da cronologia preestabelecida pela legislação complementar.”

5. Como se vê, a matéria é urgente, de interesse público relevante e versa

sobre finanças públicas (item II, art. 55 da Constituição) e que, permitirá, com o presente instrumento legal, a elevação dos índices de desenvolvimento da atividade reflorestadora do País.

6. Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 9, de 1971 (CN)

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.140, de 30 de dezembro de 1970.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.140, de 30 de dezembro de 1970, “que altera a redação do dispositivo do Decreto-lei n.º 1.134, de 16 de novembro de 1970”.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1971. — Senador José Sarney, Presidente — Deputado José Freire, Relator. — Senador José Lindoso — Senador Milton Trindade — Senador Wilson Gonçalves — Senador Ozires Teixeira — Senador Lenoir Vargas — Deputado Alpheu Gasparini — Deputado Manoel Taveiro — Deputado Flávio Giovine — Deputado João Câmara — Deputado Olivir Gabardo — Deputado Francisco Libardoni.

**PARECER****N.º 10, DE 1971 (CN)**

**Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 13/71 (CN) — n.º 12/71, na Presidência da República —, submetendo a deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências".**

**Relator: Sr. José Lindoso**

Com a presente mensagem, o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências."

O Decreto-lei em apreço foi sugerido ao Presidente da República, através da Exposição de Motivos n.º 248 do Ministro de Estado da Agricultura, com a finalidade de solucionar problemas surgidos na arrecadação das contribuições de que tratam os artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 2.613, de 1955, e que têm sido alvo de numerosas pendências judiciais, suscitando, inclusive, dúvidas administrativas, que precisam ser eliminadas.

A citada Lei n.º 2.613, ao criar o Serviço Social Rural, estabeleceu nos arts. 6.º e 7.º contribuições destinadas à manutenção daquela Fundação e que, por seu intermédio, seriam arrecadadas. Atualmente, essa arrecadação, após ter passado por sucessivas transferências, cabe ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA. É que, posterior à Lei número 2.613, de 1955, as Leis n.º 4.504, de 30-11-64, n.º 4.863, de 29-11-65, e n.º 5.097, de 2-9-66, e os Decretos-leis n.º 58, de 21-11-66, n.º 582, de 15-5-69, e n.º 1.110, de 21-11-70, alteraram substancialmente, entre outros fatores, a cobrança e a distribuição daquelas contribuições, gerando controvérsias e prejudicando as finalidades sociais a que se destinam. Para corrigir tal ocorrência, recorreu-se à consolidação de todos os dispositivos legais atinentes à espécie em um só diploma, objetivando-se alcançar a simplificação e a melhoria do

processo administrativo, na arrecadação e aplicação das alíquotas das contribuições mencionadas.

Explicação detalhada no texto do Decreto-lei em exame nós é dada pelo Sr. Ministro de Estado da Agricultura, na exposição de motivos, assim redigida:

"O artigo 1.º do projeto disciplina a arrecadação das contribuições criadas pela Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, em favor do INCRA e do FUNRURAL.

5. O artigo 2.º altera o caput do citado artigo 6.º, e objetiva:

a) reduzir de 3% para 2,5% a alíquota da contribuição incidente sobre a fólea de salários dos empregados das empresas que exercem as atividades ali enumeradas, porque na mesma base é cobrada, em benefício dos serviços sociais e de aprendizagem, da indústria e do comércio, cujas contribuições são também enumeradas na Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955;

b) refazer o quadro das categorias econômicas de contribuintes do INCRA, relacionados naquele dispositivo da Lei original, eliminando algumas e incluindo outras, mais relacionadas como as atividades rurais, de forma a pôr termo às questões entre a Autarquia e os aludidos serviços sociais e de aprendizagem, questionados pelos referidos contribuintes;

c) declarar que a aludida alíquota incide sobre os salários de contribuição previdenciária, a exemplo do que já ocorre com contribuições semelhantes das demais atividades econômicas.

6. O artigo 3.º manteve a contribuição criada pelo § 4.º do citado art. 6.º da Lei n.º 2.613, isto é, o adicional de previdência de 0,3%, posteriormente elevado para 0,4%, recolhido em benefício do FUNRURAL e do INCRA, em partes iguais.

7. O artigo 4.º atribui ao INCRA a arrecadação da contribuição de que trata o art. 2.º do projeto,

juntamente com as demais que lhe cabe arrecadar, medida recomendável à economia administrativa e a comodidade do contribuinte, concedendo àquele Instituto retribuição pela prestação desses serviços em percentual calculado sobre seu custo real.

8. O artigo 5.º mantém e disciplina o lançamento da contribuição de 1%, instituída no art. 7.º da Lei n.º 2.613, com alteração do Decreto-lei n.º 58, de 21 de novembro de 1966, devido apenas pelos que exercem atividades rurais em imóvel sujeito ao Imposto Territorial Rural, ao mesmo tempo que declara isentos os proprietários de imóveis rurais de área igual ou inferior a um módulo e os classificados pelo INCRA como empresas rurais, nos termos do art. 4.º do Estatuto da Terra.

9. O artigo 6.º autoriza o INCRA a cancelar os levantamentos e as inscrições de débitos resultantes da contribuição instituída no artigo 7.º da Lei n.º 2.613, quando em desacordo com as normas do projeto.

10. Tais créditos já se encontram finalmente reduzidos e são praticamente inexpressivos. O prosseguimento da compensação viria tumultuar o novo sistema de arrecadação. Dispõe o projeto, em seu art. 7.º, que tais créditos serão liquidados durante o exercício de 1971, o que em nada perturbará a vida financeira do INCRA.

11. O artigo 8.º dá recurso ao 3.º Conselho de Contribuintes das decisões administrativas sobre as contribuições em tela, como já sucede com outros tributos arrecadados pela Autarquia.

12. O artigo 9.º autoriza o INCRA a pôr termo aos processos resultantes das dúvidas que o projeto visa a remover e, facilita à Autarquia conciliar com os Serviços

Sociais nas pendências que mantém, desde que assegurado o recolhimento da contribuição a uma ou outra das entidades envolvidas.

13. O artigo 10 estende às contribuições de que trata o projeto as disposições das Leis n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, e de n.º 4.862, de 26 de novembro de 1965, na forma em vigor.

14. Finalmente, o artigo 11 revoga os artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, e o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 58, de 21 de novembro de 1966, ressalvados seus efeitos mantidos nos termos do projeto."

Como se observa, o Decreto-lei n.º 1.146, de 31 de dezembro de 1970, editado durante o último recesso constitucional do Congresso, tem cobertura no item II do artigo 55 da Constituição, razão por que opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 10, DE 1971 (CN)

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.146, de 31 de dezembro de 1970.**

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1971. — Deputado Josias Leite, Presidente — Senador José Lindoso, Relator — Senador Cattete Pinheiro, — Senador Fausto Castello-Branco — Senador Teotônio Vilela — Senador Leandro Maciel — Senador João Calmon — Deputado Ubaldo Barem — Deputado Flávio Giovine — Deputado João Guido — Deputado Arnaldo Burato — Deputado Juarez Bernardes.

#### PARECER N.º 11, DE 1971 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 14, de 1971 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.147, de 13 de janeiro de 1971, que "altera, para o exercício de 1971, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos únicos".

**Relator: Sr. Fernandes Lopes**

O Senhor Presidente da República, face ao disposto no § 1.º do art. 55 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.147, de 13 de janeiro de 1971, que "altera, para o exercício corrente, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos únicos".

Ao justificar a medida ora proposta, argumenta o Senhor Ministro do Planejamento, em exposição de motivos sobre a matéria, que, embora as receitas vinculadas sejam autoreguláveis, a cronologia dos desembolsos tem gerado saldos ociosos, acarretando às autoridades financeiras dificuldades no controle do fluxo de Caixa do Tesouro.

Acentua ainda, Sua Excelência, em prol do diploma, que idêntica providência havia sido adotada para o exercício financeiro de 1970, pelo Decreto-lei n.º 1.076, de 23 de janeiro daquele ano.

Nota-se da leitura do decreto sob exame que o mesmo cria, em seu art. 1.º, uma Reserva Especial a ser constituída por 10% do montante destinado, em 1971, à distribuição dos Impostos Únicos sobre Minerais, sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e sobre Energia Elétrica.

Tal Reserva será liberada pela Comissão de Programação Financeira de acordo com o comportamento da Caixa do Tesouro Nacional, visando a estabelecer certa uniformidade no comportamento do processo inflacionário.

O § 2.º do mencionado art. 1.º exceta da medida as parcelas daqueles impostos destinadas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Determina, também, o § 2.º do art. 2.º que a liberação dos recursos de que trata este artigo dar-se-á no máximo até 31 de março de 1972.

Ressalta da exposição acima, tratar o Decreto-lei n.º 1.147 de matéria de grande interesse para a programação financeira do Governo, pois cogita de estabelecer certa uniformidade no comportamento do processo orçamentário, através de um melhor controle do fluxo de Caixa do Tesouro Nacional.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 11, DE 1971 (CN)

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.147, de 13 de janeiro de 1971.**

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.147, de 13 de janeiro de 1971, que "altera, para o exercício de 1971, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos únicos".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1971. — Senador Ruy Carneiro, Presidente — Deputado Fernandes Lopes, Relator — Senador Saldanha Derzi — Senador Virgílio Távora — Deputado Márcio Paes — Deputado Emanuel Pinheiro — Senador Wilson Gonçalves — Deputado Silvio Barros — Deputado Fernando Cunha — Senador José Lindoso — Senador Alexandre Costa — Deputado Pires Saboia — Senador Matos Leão — Deputado Artur Santos — Senador Fausto Castello-Branco.

# SENADO FEDERAL

## ATA DA 17.ª SESSÃO

**EM 27 DE ABRIL DE 1971**

**1.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO  
PORTELLA E CARLOS LINDBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Dianorte Mariz — Duarte Filho — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Lourenço Batista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Ozires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Ney Braga — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Presentes 40 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### EXPEDIENTE RECEBIDO

**LISTA N.º 3, DE 1971**

Em 27 de abril de 1971

Votos de congratulações com a nova Mesa do Senado:

- do Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, DF;
- do Assessor Parlamentar do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, DF;
- da Câmara Municipal de Maringá, PR;
- da Federação e Centro de Indústrias do Estado de São Paulo, SP;
- do Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna, RJ;

- do Governador do Estado de Pernambuco, PE;
- do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, PI;
- do Governador do Estado de Sergipe, SE;
- do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, DF;
- do Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, DF.

**Agradecimento do convite para a tarde de autógrafos e lançamento do livro "Castello Branco, Revolução e Democracia", do Conselheiro José Wamberlo:**

- do Secretário de Educação do Distrito Federal, DF;
- do Subchefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia;
- do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, DF;
- do Ministro das Comunicações, DF;
- do Governador do Distrito Federal, DF;
- do Vice-Presidente da República, DF;
- do Secretário Particular do Presidente da República, DF;
- do Ministro do Interior, DF;
- do Ministro da Justiça, DF;
- do Secretário Geral do Ministério da Justiça, DF;
- do Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal, DF;
- do Diretor do Departamento de Turismo e Recreação, DF.

**De Comunicação de Eleição e Posse:**

- de Vereadores da Câmara Municipal de Brejão, PE;
- da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito, RJ;
- da Comissão Executiva da Câmara Municipal de São João do Caluá, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de José Bonifácio, SP;
- de Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuípe, AL;
- da Nova Diretoria da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, RS;
- do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, RN;

- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cedro, CE;
- do Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, PE;
- do Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe, SE;
- do Vice-Governador do Estado da Bahia, BA;
- do Presidente do Superior Tribunal Militar;
- da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, GB;
- do Presidente do Conselho de Moradores da Vila Kennedy, GE;
- da Diretoria da Federação Brasileira dos Antigos Alunos Maristas, SP;
- da Diretoria do Conselho Federal de Farmácia, SP;
- dos Membros da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense, SC;
- da Diretoria da Associação Commercial e Industrial de Lajeado, RS;
- do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, DF;
- do Gerente de Habitação e Hipotecas, da Caixa Econômica Federal, DF;
- do Presidente do Tribunal de Contas da União, DF;
- do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, DF;
- dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, MT;
- da Diretoria do Aeroclube de Aquidauana, MT;
- da Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio de Jequié, BA;

**De agradecimento de convite para a inauguração da Exposição "Participação da Marinha no Desenvolvimento Nacional":**

- do subchefe do Gabinete do Ministro dos Transportes, DF;
- do Chefe do Gabinete do Ministro dos Transportes, DF;
- do Ministro dos Transportes, DF;
- do subchefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia, DF;
- do Governador do Distrito Federal, DF;

- do Secretário Particular do Governador do Distrito Federal, DF;
- do Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça, DF;
- do Presidente da COTELB, DF;

**Diversos:**

- do Embaixador do Peru, encaminhando o "Informativo Machu Picchu";
- do Presidente da Assembléia Legislativa do Pará, PA, encaminhando proposição aprovada naquela Casa solicitando que o Supremo Tribunal Federal proceda a estudos visando a elaboração de anteprojeto propondo a Federalização da Justiça e do Ministério Público nos Estados da Federação;
- da Federação de Trabalhadores Cristãos, CE, congratulando-se com o Sr. Presidente da República pelo transcurso de mais um aniversário da Revolução de 1964;
- do Prefeito e do Presidente do Sindicato Rural de Floresta, PE, solicitando a aprovação do projeto sobre modificação do imposto territorial rural;
- da Câmara Municipal de Olinda, PE, solicitando aprovação do projeto de autoria do Senador Nelson Carneiro sobre a implantação do divórcio no País;
- do Presidente da FASPEPE, Federação das Associações de Servidores Públicos em Pernambuco, PE, encaminhando sugestões ao projeto que fixa normas e estabelece diretrizes para o novo plano de classificação de cargos;
- do Secretário da Câmara Municipal de Recife, PE, encaminhando proposição daquela Casa solicitando seja regulamentada a posse dos Governadores dos Estados da Federação;
- do Secretário da Associação Commercial de Caruaru, PE, encaminhando cópia do Ofício 32/71, enviado ao Exmo. General Evandro Lins de Souza Lima, Superintendente da SUDENE;
- do Secretário da Câmara Municipal de Recife, PE, formulando apelo no sentido de serem modificados os planos de financiamento de casas populares construídas pelas COHAB (Recife) e COHAB (Pernambuco);

- do Reitor Geral da Congregação dos Missionários Discípulos da Santíssima Trindade, PE, solicitando aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 41/70;
- do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, BA, encaminhando Moção de Congratulações ao Deputado Nelson Carneiro, por motivo de sua eleição para o Senado Federal;
- do Presidente da Câmara Municipal de Jaú, SP, manifestando-se contra o retorno da Loteria Esportiva;
- do Vice-Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Jaú, solicitando a extinção da Loteria Esportiva;
- do Presidente da Câmara Municipal de Barretos, SP, sugerindo inovações a serem introduzidas no sistema de apostas da Loteria Esportiva;
- do Vice-Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Jaú, manifestando-se contra o uso abusivo dos serviços postais gratuitos;
- dos vereadores da Câmara Municipal de Torrinha, SP, comunicando renúncia de mandatos;
- do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, PR, solicitando modificações da Legislação do Comércio Farmacêutico;
- do Prefeito Municipal de Astroga, PR, solicitando modificações da Legislação do Comércio Farmacêutico;
- do Diretor-Geral de Paraná em Páginas, PR, apresentando mensagem de satisfação pela escolha do Senador Petrônio Portella para a Presidência do Senado Federal;
- da Diretora de Taquigrafia da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, RS, solicitando uma relação atual da composição do Senado, indicação do Estado representado, filiação partidária e prazo dos respectivos mandatos;
- do Vice-Prefeito do Município de Tôrres, RS, solicitando cópia da Resolução que disciplina as operações de crédito dos Estados e Municípios Brasileiros;
- do Presidente do Sindicato de Médicos do Rio Grande do Sul, RS, solicitando aprovação do

projeto que altera o salário-mínimo dos médicos;

- do Presidente do Hospital Beneficente Marcírio Cardoso, Caxias do Sul, RS, enviando o Relatório e o Balanço de 1970;
- da Câmara Municipal de Esteio, RS, solicitando uma Emenda Constitucional que institua aposentadoria para a mulher aos 25 anos de serviço;
- da Câmara Municipal de Santiago, RS, solicitando uma Emenda Constitucional que institua aposentadoria para a mulher aos 25 anos de serviço.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário:

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**  
N.º 35, DE 1971

Nos termos do disposto no art. 370 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1968, que regula o processo de carga e descarga do café mediante convênio, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1971. — Senador Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres n.ºs 1, 2 e 3, de 1971 (CN), das Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre os Decretos-leis n.ºs 1.135, 1.141 e 1.145, de 1970, concluindo, respectivamente, pela apresentação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 1, 2 e 3, de 1971 (CN), esta Presidência convoca Sessão conjunta, a realizar-se amanhã, dia 28 de abril, às 10 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

1

**PROJETO DE DECRETO**  
**LEGISLATIVO**  
N.º 1, DE 1971

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1971 (CN), (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 1,

de 1971 — CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.135, de 3 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências.

2

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO**  
N.º 2, DE 1971

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1971 (CN) (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 2, de 1971 — CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.141, de 30 de dezembro de 1970, que estende até 1975 os efeitos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 498, de 13 de março de 1969, e dá outras providências.

3

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO**  
N.º 3, DE 1971

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1971 (CN) (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 3, de 1971 — CN), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1970, que prorroga o disposto no caput do art. 28 da Lei n.º 4.862, de 29 de novembro de 1965, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Batista. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet.

**O SR. CLODOMIR MILLET (Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pronunciamentos humanos que, pelos seus méritos, não se perdem na voragem do tempo. Ao contrário, cristalizam-se na memória das gerações e, de uma para outras, vão lastreando conceitos de perene evocação.

São as falas que o povo, na sua bucólica simplicidade, recolhe como eco de seus próprios sentimentos, para derivar nêles, como evasão espi-

ritual, as suas pequenas e maiores angústias.

Para exemplificá-lo, nas lindes de nossa própria vivência cívica, Ruy, na sua "Oração aos Moços", ainda é e será, um como que trovão de brasiliade, a redespertar o adormecimento de muitos conformismos e transições, de períodos deletérios. Lê-lo ou relê-lo é sentir mais amor pela Pátria e ter mais confiança neste grande País.

Bilac, no "Caçador de Esmeraldas", foi o parnasiano desbravador dos invios caminhos da terra desconhecida, tangido pela esmeraldina esperança de vê-la povoada de riquezas, as materiais, as cívicas, as morais e espirituais, que integrariam a Pátria em que, como seiva revivificadora, ele antevia o sertanista latejando e circulando. "Pátria, latejo em ti e em teu lenho círculo" — são palavras de um estro imortal.

Nas Alterosas de Alfonsus Guimaraes e dos desventurados poetas inconfidentes, a humildade das "Rosas" de Belmiro Braga são flôres que nunca perdem o seu inebriante perfume...

Assim, Gonçalves Dias na sua "Canção do Exílio", assim, Castro Alves, nos seus poemas épicos — a Pátria sempre presente —, o povo evocando sempre a grandeza do seu passado para se certificar dos rumos gloriosos do seu futuro.

Assim também o foi o discurso de posse do ilustre Presidente Médici. Foram palavras revolucionárias, de estranha Revolução. Não traziam, nas afirmações de seus nobres conceitos, aquilo que pudesse emergir de um pronunciamento militar, como advertência ou rebeldia. Era o inverso disso. Revolvia, revolucionava, acordava, sensibilizava o bucolismo da alma de um povo sofrido e desesperançado. Era uma clarinada de esperança nova, um credo de promessas que todos criam e entendiam, porque chegavam na voz já serenada do minuano igualmente sofrido, na cavalgada fronteiriça das grandes distâncias.

E quem não cedeu tempo para ouvi-lo, lê-lo e compreendê-lo no pronunciamento inaugural de um Brasil novo, renascente de suas desilusões políticas?

Estas considerações me acorrem ao espírito, quando tive em mãos, acompanhado de amável dedicatória que muito me sensibilizou, o poema "Na Voz do Vento", com que Carvalho Sobrinho, que todos conheciam e admiraram na sua ironizante vida parlamentar, festejou no seu primeiro aniversário, o majestoso pronunciamento do eminentíssimo Presidente Médici. Convenhamos que não foi pequeno o espanto literário, ao ler o maravilhoso poema.

Digo espanto literário porque, conhecendo, de longos anos, o estilo do impenitente satírico, só palavras que tais, as do Presidente Médici, impregnadas de uma dominadora ternura bucólica, poderia ressuscitar, no demônaco Frei Gregório, que é seu causticante pseudônimo, o suave ex-seminarista do Caraça, que, ao compasso binário das evocações angélicas, certamente, foi um lírico de boas maneiras intelectuais.

Por verificar essa enternecedora transformação no estilo do poeta, que Agripino Grieco considerou um dos maiores satíricos brasileiros, transformação essa emergida do milagre da fala presidencial, é que me permito ler, desta tribuna, para que conste dos nossos Anais, o poema "A Voz do Vento" em que Carvalho Sobrinho reedita, ainda uma vez, a beleza dos pronunciamentos feitos no Congresso Nacional, que ainda não se esqueceu do magnífico e formoso discurso com que, em nome da Câmara dos Deputados, saudou, no Congresso, o Xá do Irã, quando se mostrou e revelou um dos grandes condecorados da Pérsia antiga e da memorável obra de Zaratustra.

E para que se possa penetrar melhor em toda grandeza da obra genial de Carvalho Sobrinho começarei por ler os afirmativos conceitos do discurso presidencial que inspiraram o já agora poeta lírico, para o seu maravilhoso poema.

Disse o Presidente:

"Homens do meu País!

Neste momento eu sou a oferta e a aceitação.

Não sou promessa. Quero ser verdade e confiança, ser a coragem, a humildade, a união.

A oferta de meu compromisso ao povo perante o Congresso de seus

representantes, quero-a num ato de reverdecimento democrático. A aceitação da faixa presidencial, faço-a um ato de justiça e a confissão de minhas crenças...

Venho do minuano. "Este vento faz pensar no campo, amigos, este vento de longe vem, do pampa do céu"...

Homem do campo, creio no homem e no campo...

Homem da fronteira; creio em um mundo sem fronteiras entre os homens...

Homem de família, creio num diálogo entre as gerações e as classes, creio na participação...

Homem do povo, creio no homem e no povo, como nossa potencialidade maior...

Homem da caserna, creio nos milagres da vontade...

Homem do meu tempo, tenho pressa...

E homem da Revolução, eu a tenho incontestável, e creio no impeto renovador e inovador de seus ideais...

Homem de fé, eu creio nas bênçãos de Deus aos que não têm outros propósitos que não sejam os do trabalho da vida inteira, os da justiça e os da compreensão entre os homens...

E, com a ajuda de Deus e dos homens, haverei de pôr na mão do povo tudo aquilo em que mais creio."

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Santos** — Já li o poema. Carvalho Sobrinho, realmente, uma das inteligências mais fulgurantes com que tive oportunidade de privar, na Câmara dos Deputados, apenas fugiu à sátira a que se habituara, e em que tem sido um grande mestre. Esse poema merece, realmente, sua transcrição nos Anais do Senado, porque, de fato, é uma peça maravilhosa de inteligência e de graça.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Agrado a V. Exa. •

(Lê.)

"Na Voz do Vento..."

De Carvalho Sobrinho.

Vindo dos pampas,  
Vencendo rampas

De valo em valo  
No seu cavalo  
Dos mais ligeiros,  
Ele chegou  
Sem desalento  
Na voz do vento  
E assim falou  
Aos brasileiros:  
Solene é o gesto  
Com que me apreste  
Ao compromisso  
Presidencial.  
Sempre leal  
E nunca omissos  
Eu vos direi,  
Fiel à lei  
E de alma aberta  
Ao céu e ao vento,  
Neste momento  
Eu sou a oferta,  
A aceitação!  
Não sou promessa  
Que hoje começa  
A governar.  
Eu quero ser,  
Neste Poder  
Em que me alteio,  
Não só verdade,  
Nem só coragem,  
Mas ser a imagem  
Dessa humildade  
Que, salutar,  
Vê no respeito  
Pelo direito  
Do bem alheio  
A larga estrada  
Sempre almejada  
Para a união!  
Povo e Congresso,  
Por que confio,  
Confio e peço  
Que o desafio  
Do meu mandato  
De Presidente,  
Constantemente  
Seja, de fato,  
Tôda a esperança  
Lá das querenças  
Que dão pujança  
As minhas crenças.

E dos registros  
Indeclináveis,  
Louvo os Ministros,  
Entre os seus pares,  
Os militares,  
Quais condestáveis,  
Do sacrifício  
De quem governa  
Em benefício  
Da paz interna.

Dêste planalto  
Tão brasileiro,  
Aplauso e exalto,  
Com rara estima  
Que se sublima,  
Inexcedível,  
Em alto nível,  
O companheiro  
Que, neste posto,  
A contragosto,  
Agora meu,  
Me antecedeu,  
Nêle imolando  
Por todos nós  
O seu comando  
E a própria voz!

Homem do campo,  
Eu nêle estampo  
A ação que gera  
Não a quimera  
Que nunca vem  
Para ninguém,  
Mas o trabalho  
Que é flor e orvalho  
Loura seara  
Que sempre ampara  
Quem ama a terra  
E nela encerra  
Todo o fervor  
Do semeador,  
Do que semeia  
Tudo o que faz  
Riqueza e paz:  
O trigo, a aveia,  
Os cereais  
Fundamentais  
Que se consomem  
Na luta ingente  
De tôda a gente  
Que crê no homem  
E nêle credo,  
Vê renascendo  
Mais rediviva  
A Pátria altaiva!

Homem Fronteira,  
Trouxe na esteira  
Do meu destino  
A escola, o ensino  
Com que o País  
Forte e feliz  
Fará crescer  
E engrandecer,  
No homem eleito,  
O alto conceito  
De que se fêz  
Nossa altivez!

Creio no instinto,  
Creio e pressinto

Que ainda seremos,  
Juntos nos remos  
E sem temores,  
Navegadores  
De mar em mar,  
Que irão buscar  
O comprador  
Ao lavrador,  
Que aqui trabalha  
O chão natal  
E dêle espalha,  
Como um fanal,  
Entre países  
De homens felizes,  
O bem geral!

Vindo de longe,  
Tal qual um monge  
Que a luz divina  
Sempre ilumina  
Confio e creio,  
Creio e me ufano  
Do minuano  
Das velhas lendas  
E ricas prendas,  
Que também veio  
Do Rio Grande  
Lá da coxilha,  
Passo de milha,  
No seu cavalo  
De poncho e laço,  
Como regalo  
Trazendo o abraço  
Que aqui se expande  
Entre bandeiras  
Do mundo inteiro,  
Que eu sonho ordeiro  
E sem fronteiras!

Homem Família,  
Creio, Brasília.  
Nas tradições  
Das gerações  
Que são a norma  
O fulcro, a forma,  
Toda a argamassa  
Da nossa raça!

Creio no lar,  
Pedra angular,  
Vitalidade  
Da Sociedade!

Homem do Povo,  
Eu me comovo  
Pelo dever  
De nêle crer  
Como estrutura  
De uma cultura  
Que foi adiante  
E, fecundante,

Deu existência  
A uma vivência  
Feita de glória  
E liberdade,  
Marcando a idade  
Da nossa história!

Homem Caserna,  
Homem soldado  
Disciplinado,  
Creio na eterna  
Democracia,  
A larga via  
Da coletiva  
Perspectiva  
Que eleva a vida  
Da Pátria unida!  
Homem da Terra,  
Quem não se aferra  
Junto à charrua  
Da terra sua?  
Da terra minha  
Creio na vinha  
Que refloresce  
Com mais viçor  
Em cada messe,  
Que se conquista  
E alegra a vista  
Do plantador!

Creio em quem planta  
Em hora exata  
E se suplanta  
E se arrebata  
Quando a colheita  
Da flor, do fruto,  
Num só minuto  
Mostra, perfeita  
Nos dotes seus,  
A mão de Deus!

Homem do Tempo,  
Nunca me atempo  
Na espera vã  
De um amanhã.  
Hora por hora,  
Meu tempo agora  
Apressa mais  
Meus ideais.  
Se pressa tenho,  
Renego o engenho  
Da indisciplina  
Que procrastina,  
No seu processo,  
Todo o progresso  
Deste País  
Continental,  
Que não se vende  
E já transcende  
Da filial  
Para a matriz!

Homem de Aprêço,  
Não desconheço  
Dos tempos maus  
O desalinho  
Dos sem caminho,  
Das frágeis naus  
De rótas velas,  
Entre procelas  
Que ainda virão,  
Mas passarão  
Como a miséria  
Dura, funérea,  
Da gente pobre  
Que se descobre  
Faminta e nua,  
Sem lar, na rua,  
Até que um dia  
Venha a alegria  
Das novas eras,  
Das primaveras  
Que hão de florir,  
Quando o porvir  
Da juventude,  
Força, e saúde,  
Fór como o Templo  
Do nobre exemplo.

Homem tenaz,  
Renovador,  
Inovador,  
Que sempre traz  
A espada à mão,  
Revolução  
Sou e serei,  
Usando a lei,  
A Lei Suprema,  
Que não se extrema  
Nem se sujeita  
A vã suspeita  
Que configura  
A ditadura.

Qual sentinelas,  
Em nome dela  
Convoco a Igreja  
Do catequista  
Para a peleja  
Do seu civismo  
Contra o extremismo  
Materialista.  
E aceno à emprêsa  
Para a grandeza  
Do seu mister,  
Onde estiver  
Como baliza  
Que fraterniza!

Homem da Lei,  
Que ama a Justiça,  
Na árdua liga  
Não julgarei

Sem que o Direito  
Seja o primado  
Do meu respeito  
Pelo julgado.

Por isso quero  
E crente espero  
Ver os partidos  
Mais garantidos,  
Tendo por lema  
Norma que atenda  
Cada legenda  
No bom sistema  
Pluralitário.  
Nunca, ao contrário,  
Saiam da reta  
Que leva à meta  
Em que as verdades  
E as liberdades  
Do ser humano  
Não causem dano  
Ao bem comum  
De cada um.  
E os oponentes,  
Menos descrentes  
Da própria sorte,  
Sintam mais forte  
O amor e o zélo  
Ao pátria apêlo  
Para o combate  
Que não se abate,  
Por ser constância  
Na vigilância,  
Sem a inclemência  
Da intransigência  
Que na refrega  
Só desagrega!

Homem de Fé,  
Eu creio até  
Que vem de Deus  
A eterna luz,  
Sol da harmonia,  
Que aclara e guia  
E aqui conduz  
Os passos meus,  
Qual um milagre  
Que me consagre  
Justas as mãos  
Para servi-l'O!  
E mais tranquilo,  
Entre cristãos,  
Nunca descreia  
Do grão de areia  
Que, reluzente,  
Faz o deserto  
Ficar mais perto  
Do Onipotente!  
Creio nas almas  
Que são mais calmas  
Durante a luta.

Creio nos moços,  
Nos alvoroços  
De quem perscruta  
O seu futuro,  
Sem ser perjuro  
De seu passado!  
Creio nos velhos,  
Nos evangelhos,  
No apostolado,  
Nas orações  
Das religiões!  
Creio nos dias,  
Anos e meses  
Com seus reveses  
Ou alegrias,  
Nos ilusórios,  
Tão transitórios  
Do injusto mando,  
Vencidos quando,  
Mais varonil,  
Nosso Brasil,  
Pôsto em vanguarda,  
Tiver a guarda  
A que faz jus,  
Para que, em breve,  
Sendo mais leve  
A nossa cruz,  
Repita o vento,  
Vento cigano,  
O minuano,  
No seu murmúrio  
De tanto alento  
E bom augúrio  
Ao coração,  
Que no Poder  
Desta Nação,  
Hoje desperta,  
O meu dever  
É ser a oferta,  
A aceitação!  
Se Deus, enfim,  
Me der a graça  
De ser assim  
E assim me faça,  
Eu hei de pôr,  
Com mais fervor,  
Nunca em sigilo,  
Na mão do Povo  
Que tanto louvo,  
O humilde anseio  
De tudo aquilo  
Em que mais creio!"

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra, na qua-

lidade de Líder da Maioria, o nobre Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** (Como Líder da Maioria.) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão Executiva da Aliança Renovadora Nacional reuniu-se, hoje, para examinar alguns problemas em pauta, de interesse do Partido. Nesta oportunidade, debateu, amplamente, o Projeto n.º 6/71, de autoria do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro.

Após o exame e o debate da matéria, decidiu a Comissão Executiva emitir a seguinte Nota, que leio para conhecimento dos Srs. Senadores e da Nação:

(Lê.)

"Reunida em 27 de abril de 1971, a Comissão Executiva Nacional da Aliança Renovadora Nacional, fiel à inspiração de seus princípios, notadamente no que se refere ao art. 2.º, letra a do estatuto partidário: "preservação dos fundamentos éticos da família, assegurando-lhe o condicionamento dos direitos decorrentes de sua existência", e interpretando, como expressão majoritária da Nação, os mesmos intuições de preservação e defesa dos laços familiares, consubstanciados no art. 175 da Constituição, o qual, no § 3.º, estabelece que "o casamento é indissolúvel", resolve declarar-se contrária ao Projeto de Lei n.º 6/71, do Senado Federal, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, e recomendar aos seus representantes do Congresso Nacional que o rejeitem, por considerá-lo atentatório à estabilidade da família e violador da norma constitucional da indissolubilidade do vínculo matrimonial."

Esta a nota, Sr. Presidente, que eu desejava fazer chegar ao conhecimento dos Srs. Senadores da ARENA, filiados ao Partido, a fim de que, oportunamente, atendam à recomendação feita enfáticamente, pela Comissão Executiva do nosso Partido. (Muito bem!)

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Tem a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro, como Líder da Minoría.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, ao apresentar este Projeto tive o cuidado de não fazê-lo desta tribuna, para que não fosse o Líder da Minoria que o oferecesse ao exame do Congresso. Entreguei-o, diretamente, à Mesa, com minha única assinatura, para que fosse de minha exclusiva responsabilidade.

Surpreende-me, porém, Sr. Presidente, que a Aliança Renovadora Nacional, antes mesmo do parecer do seu ilustre representante, o Senador Wilson Gonçalves, designado para opinar na Comissão de Constituição e Justiça, se houvesse precipitado, numa afirmação que não se ajusta ao texto que consta do projeto, nem aos antecedentes que nêle estão expostos.

Mas, Sr. Presidente, este não é um projeto político que pudesse merecer, de um partido, a aprovação ou rejeição.

Quero lembrar o que ocorreu, no ano distante de 1953, quando Presidente da República o Dr. Getúlio Vargas. Era Líder da Maioria, na Câmara dos Deputados, o atual Senador Gustavo Capanema. A Nação estava dividida a favor e contra a minha primeira proposição e o Sr. Presidente da República autorizou o seu líder a declarar que o Poder Executivo não intervinha, de nenhuma forma, na votação e no pronunciamento do Congresso. O Sr. Gustavo Capanema, que sentava na primeira cadeira, retirou-se para a última, para que, com sua orientação, não influísse no pronunciamento dos seus colegas de Partido, exatamente porque não era um projeto partidário. Dentro dos quadros do Governo, como dentro dos quadros da Oposição, aqui e em todo o Brasil, existem pessoas a favor e pessoas contra o projeto.

Este projeto, Sr. Presidente, não sendo político, não pode ser examinado com olhos políticos, por um e por outro partido. Dentro do meu Partido há votos contrários ao projeto, como dentro do Partido do Governo há também altas vozes favoráveis à esta proposição. O projeto não colide com a Constituição e, certamente, porque não se esperou o parecer do nobre Senador Wilson Gonçalves, designado para opinar na Comissão competente, a Comissão Executiva do Partido situacionista concluiu que ele colidia com o texto constitucional. Também

no momento oportuno, quando oferecido parecer na Comissão de Constituição e Justiça, voltarei a esta tribuna, não como Líder da Minoria, porque este não é projeto do MDB, mas como um projeto individual, que tem apoios e resistências dentro da Bancada do MDB, como tem apoios e resistências dentro da Bancada da ARENA. Mas quero dizer, Sr. Presidente, que se o problema se coloca em termos políticos, espero que não seja o meu humilde projeto o "prato de lentilhas" com que a ARENA quer conquistar o apoio e a compreensão da Igreja católica. (Muito bem!)

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** (Como Líder da maioria. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, de propósito, não quis discutir a nota; limitei-me a lê-la para que chegasse ao conhecimento dos nobres Srs. Senadores.

Não vejo baseado em que possa o eminente Líder da Oposição negar ao meu Partido o direito de examinar um projeto em tramitação no Senado, e sobre esse projeto se manifestar aos seus filiados.

Evidentemente, todos os projetos que tramitam no Senado ou na Câmara são de caráter político. E o Partido que vai decidir sobre sua aprovação ou rejeição tem o direito de alertar, desde logo, os seus filiados para que, no momento oportuno, como acentuei, estejam em condições de sobre él se manifestar.

V. Exa. deve ter observado que a nota faz referência a uma recomendação da Comissão Executiva Nacional do Partido. É uma recomendação feita aos filiados à ARENA. Não transferimos o problema do projeto Nelson Carneiro para o terreno estritamente político; nós o examinamos tendo em vista as tradições do povo brasileiro. Esta nota que acabo de ler corresponde ao pensamento do Governo Federal e corresponde, portanto, ao pensamento da Revolução brasileira. Não queremos, absolutamente, através d'ele, conquistar simpatias de qualquer ala da Igreja ou da opinião pública brasileira. Queremos, através d'ele, manifestar o nosso ponto de vista, o ponto de vista da direção partidária,

no sentido de que o projeto, embora não fale abertamente em divórcio, visa ao divórcio e fere, a nosso ver, o princípio da indissolubilidade do casamento, fundamental na Constituição brasileira. A opinião da dourada Comissão de Constituição e Justiça será exarada em momento oportuno, será examinada por esta Casa e nós teremos oportunidade de aceitar ou não aceitar as conclusões a que essa dourada Comissão chegar.

Não estamos antecipando julgamento, estamos simplesmente alertando os filiados ao nosso Partido para problema que é sério, para problema que é grave, para problema, que interessa a todo o povo brasileiro, sobretudo à família brasileira.

Sr. Presidente, não temos a preocupação de agradar a quem quer que seja, nem de conquistar simpatias em qualquer setor da opinião pública brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje estampam impressionante documento oriundo do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Trata-se de um memorial enviado a S. Exa., o Sr. Presidente da República, no qual se fazem várias considerações sobre certos atropelos à ordem jurídica que ultimamente se têm verificado neste País, reivindicando-se a atenção de S. Exa. para estes fatos.

Nesse documento, encontro uma referência expressa à introdução da pena de morte em nosso País para determinados crimes, nestes termos:

(Lê.)

"(d) Sugerir a revogação de recentes dispositivos constitucionais ou legais que estenderam a aplicabilidade da pena de morte a setores que exorbitam dos conceitos jurídicos tradicionais do direito brasileiro, de modo que sejam retomadas a orientação cristã e a consciência humanística que sempre inspiraram as manifesta-

ções do nosso povo e a serena conceituação dos juristas e pensadores no repúdio à penalidade extremá, como inadequada aos objetivos de uma correta filosofia penal.

Em assim propondo, o órgão de classe dos advogados está colaborando com o Governo de Vossa Excelência, no sentido da realização ou do aprimoramento das instituições democráticas."

Sem dúvida, Srs. Senadores, a Oposição, levantando-se contra certas anomalias que se introduziram em estatutos penais brasileiros, nesses últimos tempos, como pena de morte sem guerra externa, nada mais faz do que cumprir o seu dever. Como o mais alto órgão dos advogados brasileiros, vêrás a Oposição colaborar com o Governo no sentido da "realização ou do aprimoramento das instituições."

A verdade, Sr. Presidente, é que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil não se coloca numa situação bacharelesca ou suicida, negando à sociedade brasileira e ao Estado o direito de se defenderem. Tanto assim que, em documento recente, a mesma Ordem dos Advogados do Brasil manifestava-se no sentido de apoiar o Governo na sua ação contra o terrorismo. Deseja, entretanto, que a mentalidade repressiva e a ação repressora não se exacerbem, extrapolando os limites da serenidade e do bom senso, a ponto de recorrer a um instituto já tão desmoralizado como a pena de morte. A pena de morte é e foi sempre iníqua. Iníqua, exatamente pelo seu caráter irreparável.

Quais os fins da Justiça, Sr. Presidente? Indenizar a vítima, corrigir o culpado e preservar a sociedade, ou a ordem jurídica. A pena de morte não atinge, entretanto, a nenhum desses fins. Não indeniza a vítima, não corrige o culpado — porque o mata — e não preserva a ordem jurídica, porque conhecemos numerosos exemplos de numerosas nações que, nestes últimos decênios, vêm abolindo a pena capital exatamente pela absoluta inutilidade que ela revelou como escondimento, ou como medida de caráter intimidativo.

A verdade é que não nos devemos felicitar, no Brasil, por virmos restabelecendo, ultimamente, entre nós, certos institutos que já vão desaparecendo em todas as nações livres ou

democráticas. Processo secreto, que não permite ao acusado defender-se, uso de torturas, confisco de bens, aplicação de penas infamantes, maior atrocidade nos supícios, pena de morte, tudo isto vem sendo utilizado desde que o mundo é mundo, Sr. Presidente. E ninguém pode dizer que, através desses instrumentos crueis, os homens se tornaram melhores. Muito pelo contrário, Srs. Senadores, é precisamente através da abolição destas penas terríveis, e através da reforma do sistema penal, no sentido de propiciar oportunidade de recuperação ao criminoso, é através de esforços assim que se tem conseguido melhorar a conduta dos homens.

Ainda há pouco, na Bahia, um jovem foi condenado à morte. Não acreditamos que se consuma a sentença, que se acha em grau de recurso e, possivelmente, será reformada no Superior Tribunal Militar. Depois, ainda, haverá o recurso à clemência presidencial. A existência desse recurso, por si só, já demonstra que houve um certo temor de deixar-se a pena de morte, uma vez esgotadas as instâncias na Justiça, como algo irreparável. Isto demonstra que a índole do brasileiro, a índole humanística dos nossos patrícios, deixou sempre uma válvula para que se pudesse escapar àquela atmosfera alitiva, asfixiante a que estaria sujeita a opinião pública brasileira se, porventura, um dia neste País, se fuzilasse alguém em virtude de uma sentença judicial. Mas se houve esta condenação à morte, se promotores têm pedido a pena capital para jovens que se transviaram nas atividades ilegais e clandestinas do terrorismo, entretanto também temos assistido, freqüentemente, a estes espetáculos edificantes, de moços transviados na senda do terrorismo virem ao vídeo declararem-se arrependidos e dispostos a colaborar com a ordem jurídica vigente.

Será que esquecemos isto, Sr. Presidente?

Resta examinar o caráter intimidativo da pena de morte dentro do conceito da prevenção. Em nenhuma parte do mundo civilizado ainda se reconheceu que a pena de morte tenha sido arma suficiente para afastar o fanatismo ideológico, para evitar que os que delinqüem, inspirados por um exacerbado idealismo, cometam

os crimes mais reprováveis. Eles não temem a pena de morte porque se arriscam em operações tresloucadas, em que sabem que, de um momento para outro, podem perder a vida.

A pena de morte para eles não tem o mesmo efeito que teria, evidentemente, para o assassino comum. E, entretanto, o Direito Penal Brasileiro atualmente exclui o assassino comum da possibilidade de ser sentenciado à morte, colocando, exatamente, os delinqüentes ideológicos nessa condição. Parece-me profundamente paradoxal, ilógico, para não dizer absurdo.

Poderíamos ainda falar de outras coisas que se comentam neste Memorial da Ordem dos Advogados do Brasil. Mas a verdade é que não queremos nos estender demasiadamente, abusando da confiança de nossos pares.

Lembramos, apenas, aquelas palavras do velho Montesquieu: "Lorsque la peine est sans mesure, on est souvent obligé de lui preferer l'impunité."

Quando a pena é exagerada, afliativa demais, os tribunais são levados a evitar a condenação, às vezes, de verdadeiros criminosos.

De modo que eu queria chamar a atenção dos Srs. Senadores para a importância desses pronunciamentos que estão surgindo na imprensa, sobre a introdução da pena de morte em nosso País para certos tipos de delitos, quando ela estava circunscrita aos casos de traição diante do inimigo ou de delitos gravíssimos cometidos em casos de guerra exterior.

Sei que hoje se criou uma conceção nova da guerra e se estende o conceito de guerra também aos complôs que se verificam no underground da sociedade e que se dirigem contra a ordem vigente, sob a alegação de que eles se voltam contra os grandes objetivos nacionais e impedem a Nação de cumprir os seus grandes destinos.

Mas acho que esse conceito não está perfeitamente definido. Antes de vir para aqui, tive ocasião de procurar essa definição nos livros, nos comentários de autores civis e militares que tinha em mãos, a começar por aquele famoso trabalho do ex-Deputado Bilaç Pinto, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, sobre a guerra re-

volutionária, e não encontrei a exata definição, os exatos limites deste conceito de guerra. De maneira que é extremamente perigoso aplicar a pena de morte num caso de "guerra psicológica adversa". É difícil, Srs. Senadores, que um grupo de homens, reunidos em tribunal, possam realmente chegar à conclusão de que este ou aquél delito foi cometido em tais condições e apresenta tal gravidade para a ordem estabelecida que, efetivamente, ameace derrubá-la e, ao mesmo tempo, que esse delito representa um prolongamento da ação de agentes estrangeiros no nosso País.

É profundamente lamentável que tenhamos feito tábula rasa da nossa melhor tradição jurídica, Sr. Presidente, adotando a pena de morte. E devo lembrar aqui, também, ao Senado, nesta hora, que na República Argentina, onde essa pena também foi restabelecida para delitos de ordem ideológica, agora vai ser ela abolida, segundo anunciam fontes da Casa Rosada, à imprensa de Buenos Aires, pois o Presidente Lanusse, no dia 1º de maio próximo, vai precisamente declarar perante o país a extinção da pena de morte na legislação argentina.

Nesta hora em que os nossos vizinhos da grande República irmã dão esse passo à frente, corrigindo o passo atrás que haviam dado antes, nós, aqui, entretanto, continuamos a considerar necessária a pena de morte para fazer face a certo tipo de subversão.

Eu desejaria que este documento da Ordem dos Advogados ficasse aqui em nossos Anais. Entretanto, ele já foi amplamente divulgado na imprensa do País. Diversos jornais lhe dão a primazia do alto de coluna, pela importância de que ele se reveste. De modo que não vou pedir a transcrição dessa eloquente mensagem. Vou pedir apenas que o Senado medite nas graves palavras transmitidas ao Sr. Presidente da República pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, como manifestação da vontade do seu Conselho Federal — um documento que honra, sem dúvida, os advogados brasileiros e que, por certo, será acolhido, ao menos merecerá a reflexão do principal responsável pelas instituições, pelo seu progresso, pelo seu

aprimoramento, que devem ser expungidas de atentados à nossa tradição jurídica como é o caso da adoção da pena de morte.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra, na qualidade de Líder da Maioria, o nobre Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, ouvi as considerações que acaba de pronunciar o eminentíssimo Senador Danton Jobim, em torno de memorial encaminhado pelo Presidente da Ordem dos Advogados, o eminentíssimo advogado José Neves, à consideração da Presidência da República.

Não vou, neste momento, debater o assunto pena de morte, nem direi, como ainda há pouco disse o nobre Senador Nelson Carneiro, que talvez seja esse o prato de lentilhas com que a Oposição queira reconquistar a simpatia popular e a simpatia da imprensa. Quero lembrar sómente, neste passo, aos eminentes colegas, que a pena de morte existe na nossa legislação em tempo de guerra.

Ainda há poucos dias, em São Paulo, ao ser vasculhado um "aparelho" de terroristas, foi encontrada uma carta de sentença de morte lavrada por terroristas contra um de seus companheiros. Nesta carta, havia um trecho que dizia: "Estamos em guerra, e quando se está em guerra não se pode ter meias medidas. Lembram-se os companheiros do mal que nos fêz sermos condescendentes em relação a fulano de tal" — e citava o nome.

Então, são os próprios terroristas os que abalam a Nação com seus crimes, o que põem em risco a família brasileira, os que não se pejam de assassinar friamente homens da lei, são eles próprios que reconhecem que vivemos em estado de guerra. E nós, a brilhante Imprensa brasileira, os advogados, o Clero etc., todos nós, sentimentalistas, nos levantamos contra a existência da pena de morte — que sempre existiu na nossa legislação; que sempre existiu na legislação da Igreja Católica Apostólica Romana e na de povos adiantados — nos levantamos contra a existência da pena de morte, com a certeza íntima de que ela não será aplicada no Brasil; todos nós, e

também o Senador Danton Jobim, porque — como disse o nobre Senador — "ela não está de acordo com as nossas tradições". Ela não está de acordo com o nosso sentimentalismo.

Sr. Presidente, o que me faz vir à tribuna é pedir também aos Srs. Senadores que meditem sobre a infelicidade lançada sobre inúmeros lares brasileiros.

Ainda há poucos dias foi brutalmente assassinado o Major Toja Martínez, uma brilhante figura do Exército, um homem cheio de futuro e que deixou 4 filhos na orfandade. Há pouco tempo foi assassinado o agente Hirlando, que acompanhava o embaixador da Alemanha, homem sério, correto, que eu nomeei para a Polícia Federal e que deixou, também, na orfandade, vários filhos, e a sua viúva no desespero.

São inúmeros os brasileiros sacrificados pelos terroristas. E não se levanta uma voz sequer de comiseração, não se pede ao povo brasileiro que medite sobre esses crimes bárbaros; pede-se-lhe que medite sobre a pena de morte, que não foi aplicada e que nós temos a convicção de que dificilmente será aplicada.

É preciso, Sr. Presidente, que se saiba que estamos em "estado de guerra", guerra não-declarada, guerra sorrateira, desleal, que fere covardemente, quando menos se espera, as suas vítimas. É nesse estado que os terroristas executam um dos seus companheiros, enquanto derramamos lágrimas pelo existir pena de morte em nossa legislação.

Repto, Sr. Presidente: não creio com esse prato de lentilhas queira a Oposição conquistar a simpatia do povo, a simpatia da Igreja, a simpatia da Imprensa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro, orador inscrito.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, feliz coincidência faz que me seja dada a palavra após a ardorosa intervenção do ilustre Líder da Maioria, o nobre Senador Filinto Müller, de cuja vibrante oração retiro duas conclusões: a primeira, que estamos em estado de guerra porque um gru-

po de terroristas declarou a guerra, declarou-a em um documento achado num "aparelho". Hoje, é muito fácil uma declaração de guerra, principalmente em países da extensão territorial do Brasil. A segunda, é a de que a pena de morte não será aplicada no Brasil. É a convicção de S. Exa., é a nossa convicção. Não temos, portanto, por que divergir.

Sr. Presidente, inscrevi-me para incorporar aos nossos Anais, e para isso vou proceder à sua leitura, a Declaração de Porto Alegre, resultado do memorável simpósio que o Movimento Democrático Brasileiro ali realizou nos dias 22, 23, 24 e 25 do corrente, com a presença de cerca de 500 correligionários vindos de todo território nacional, do Amapá às mais distantes regiões do próprio Rio Grande do Sul. É um documento afirmativo e, como todo documento de teor político, deve figurar nos Anais desta Casa, que vale como repositório da própria História dos nossos dias.

Ainda recentemente assim me manifestei quando se pediu, aqui, a inserção, em nossos Anais, de discurso do Sr. Presidente da República. Acho que a função de uma casa política é guardar os documentos políticos, não só para o cotejo dos homens de hoje, bem como dos que virão depois de nós.

A Declaração começa afirmando: (lê.)

"Vivemos uma fase da História em que quase todos os povos, em todas as partes do mundo, lutam, vigorosa e decididamente, por uma existência condigna e liberdade de ameaças aos direitos fundamentais do cidadão inscritos na Declaração das Nações Unidas. Não podendo sopitar os mais sagrados impulsos e os mais puros ideais de liberdade com paz e de desenvolvimento com justiça, lutam os homens, lutam os povos, lutam até as civilizações.

Esse é, em todos os confins da terra — não há como negar — o brado de angústia a alertar, com inusitado desassombro, países de todas as latitudes, regimes de todas as origens e governos de todas as colorações.

E em que pese a adversidade de circunstâncias notórias e que desenham, sem cerimônia, o quadro da dura vida política que pesadamente recai sobre a Oposição, força é dizer que o povo, na cena mais espectador do que participante, se tem demonstrado, particularmente nos últimos sete anos, sua imensa capacidade de suportar, com resignação cristã, uma tremenda carga de sacrifícios, ainda não viu, lamentável e desgraçadamente, atendidos os seus mais sentidos reclamos, reconhecidos os seus direitos fundamentais e solucionados os maiores problemas em que se debate a nacionalidade.

Dai decorre, como é fácil compreender, uma séria e grave advertência, que à Oposição incumbe proclamar e enfatizar, ao fito de entender que a exata compreensão da realidade nacional constitui um imperativo de inteligência e um dever de patriotismo para todos os brasileiros, sem quaisquer distinções — nem de religião, nem de raça, nem de classe, nem de política, nem de dinheiro.

Dobrado, assim, ao peso de tão generalizados anseios, que deitam suas raízes nas profundezas da alma popular, onde sobrevivem, com caráter de perenidade, os mais sagrados e intangíveis valores humanos, o Movimento Democrático Brasileiro, estuário e repositório, a um só tempo, das mais legítimas aspirações de libertação política e de redenção social do povo brasileiro, a este, aqui do meridional da Pátria, de modo particular se dirige, menos para aliciá-lo para a sua causa do que para conclamá-lo ao exame — sereno e desapixonado — da encruzilhada em que se encontra e da qual ele, e somente ele, em unidade de pensamento e ação com as forças organizadas da democracia, poderá, escudado nas lições da História, abrir novos horizontes e novas clareiras no áspero e difícil caminho que ainda haverá de levá-lo um dia, que deverá raiar para a nossa Pátria, a um futuro feito de paz e de ordem, é certo,

mas também de justiça, de bem-estar e de liberdade para todos. Para isso, nem a propaganda subtilmente dirigida e ordenada, nem as ruidosas promoções publicitárias de efeito calculado, nem as fórmulas pacientemente urdidas nos bastidores oficiais, nem os vagos sinais de uma abertura democrática sem fixação no tempo, nem as indefinidas delongas para o restabelecimento do estado de direito, mais podem, decorridos sete longos anos, sufocar a voz libertária das lideranças oposicionistas ou se contrapor à profunda inquietação política e social aninhada na alma popular, que tanto anseia pela liberdade com pão, pelo desenvolvimento com justiça social e, sobre tudo, pelas reformas estruturais com bem-estar para todos os brasileiros, sem preferências, sem privilégios e sem exceções.

Fala-se, é verdade, e de há muito, em democracia, mas temem-se as urnas sempre que se trate de consulta à vontade popular em ponderáveis setores do pensamento político da nação, acenando-se, até, nestes últimos tempos, com uma "democracia brasileira", posto ninguém lhe defina o sentido, fixe o conceito, trace as diretrizes ou situe o verdadeiro alcance ou a exata profundidade.

A ninguém mais pode, pois, surpreender que, no dicionário político em voga, as próprias palavras tenham perdido a sua significação natural e humana. Labutam, porém, em lamentável equívoco os lexicólogos da nova ordem. É que não será com inversões vocabulares ou escamoteações verbais que se desviará, uma polegada sequer, a Oposição brasileira dos rumos que se traçou e em função dos quais cumprirá, ainda que ao preço dos maiores desenganos, os seus imprevisíveis deveres para com a Nação, que quer soberana; para com o povo, que quer livre e independente, e para com a democracia, que quer plenamente restabelecida e para sempre respeitada no interesse do bom nome do Brasil.

### A RESTAURAÇÃO DA NORMA-LIDADE DEMOCRÁTICA

Afirma-se, pela palavra dos mais diferentes setores oficiais, assim da área central como regional, que a ninguém pode ser dado contestar o regime político vigente, como se este não resultasse, paradoxalmente, contestado da própria inserção, no texto da Carta Magna outorgada, do Ato Institucional n.º 5, que condensa, nas mãos de um só homem, uma tremenda carga de poderes excepcionais, que a Nação está cansada de suportar.

Recorre-se, então, para oferecer respaldo a toda sorte de medidas restritivas dos direitos individuais e das garantias tradicionalmente consagradas entre os povos civilizados, ao tão invocado imperativo da segurança nacional, que se a tudo, em termos de normalidade, deve sobrepor, longe está de conflitar com as liberdades fundamentais do cidadão, com o desenvolvimento do País, com os imperiosos reclamos da justiça social e com o superior e patriótico dever, que a todos incumbe, de buscar, de vez, a pacificação da família brasileira.

Sempre ao pálio do mesmo fundamento — que, de repisado, é sobradamente conhecido — persevera-se, em pronunciamentos a cada passo renovados, na manutenção do Ato Institucional embutido na Constituição, com o decorrente comprometimento do princípio da independência e harmonia dos poderes, a que se somam a suspensão das prerrogativas do Judiciário, a insegurança dos mandatos eletivos legitimamente outorgados, a supressão do secular instituto do *habeas corpus* para os denominados delitos políticos, a vigência da lei de censura aos órgãos de divulgação, a exclusão da juventude estudiosa do exame e debate do processo político, a já crônica atmosfera, enfim, de instabilidade e incerteza a que são confinados, quando não imolados, os direitos e garantias individuais em nossa Pátria.

Ninguém, positivamente ninguém — a menos que se volte contra a

verdade histórica — poderá negar à Oposição o direito, de que jamais abrirá mão, de dar impulso, com intensidade cada vez maior, a um movimento orgânico e ordenado visando ao imediato restabelecimento da verdadeira democracia, o grande e único fator decisivo de êxito para a prioritária tarefa de superar a questão política e de descongestionar o ambiente nacional.

Ao demais, ao lado de um tal direito — e de irrecusável dever que lhe é correlato — tem a Oposição a ampará-la a penosa lição das procrastinações sem conta que, de 1964 para cá, marcaram os sucessivos atos editados pelos altos escalões que detêm o poder de decisão e que deliberaram, a seu talento, sobre toda e qualquer matéria que diga com a sorte, o futuro e o destino das instituições democráticas, bem assim dos órgãos de informação da opinião pública ou de arregimentação das correntes do pensamento político da Nação.

Um ligeiro, mas necessário e imperioso histórico dos fatos poderá oferecer, sem grande esforço, a exata medida de tudo quanto foi feito em termos de retrocesso no campo da evolução do processo democrático, malgrado a indormida e tenaz resistência da Oposição.

Em verdade, sempre que ocorre o rompimento da ordem constitucional — como ocorreu em 1964 — o caminho lógico, normal e jurídico é o do desate através do imediato apelo às urnas, com a livre consulta ao povo, fonte do poder legítimo. É, de resto, a única alternativa que, ao menos entre os povos civilizados, a ciência do direito constitucional indica aos responsáveis pelo desmantelamento das instituições políticas, jurídicas e sociais.

Entre nós, todavia, a tão sábia lição não se atendeu, eis que, na época, foi editado, pelas forças que depuseram o Governo constituído, um Ato Institucional, que não tinha número, era limitado no tempo e “concebido como único e definitivo”.

Decorrido, porém, pouco mais de um ano — 1965 — sobrevém, para estarrecimento de toda Nação, um novo ato suspendendo, mais uma vez, as garantias constitucionais, restabelecendo a fase das cassações de mandatos eletivos, extinguindo os partidos políticos e prevendo, declaradamente, a possibilidade da decretação do recesso do Congresso Nacional, o mesmo Congresso mantido quando da edição do primeiro Ato Institucional.

A respeito do segundo ato, assim se manifesta Pontes de Miranda, jurista e não político: “o ato alude ao povo, que nada teve a ver com ele. É uma série de emendas à Constituição, e as minúcias são reveladoras dos propósitos...”. E tais propósitos, em verdade, não tardaram, certo como é que, em 1966, se editou mais um ato fundado na força, que, afastando o povo das urnas, implantou o sistema da eleição indireta dos Governadores, cujos nomes resultaram revolucionariamente designados pelo ato e politicamente selados pelas Assembléias Legislativas dos Estados. Nestas, onde o poder central não contava com maioria parlamentar, transformava, pura e simplesmente, a maioria em minoria e a minoria em maioria. Era a estranha aritmética larga e abertamente usada. E o caso rio-grandense, a esse tocante, é significativamente expressivo.

Corre o tempo e, em princípios de 1968, por proposta do então Presidente da República e aprovação do Congresso Nacional, é promulgada uma nova Constituição Federal, que excluía o povo das urnas para a eleição direta do Chefe da Nação, mas previa, no próprio texto admitido como permanente, o pleito direto para a escolha dos Governadores dos Estados.

Mas, ainda não escoado um ano, e na plena vigência da Carta Magna solenemente jurada, eis que, de forma surpreendente e chocante, se impõe à Nação, oriundo sempre da mesma fonte preciada, um novo Ato Institucional, o de n.º 5, com igual e

até maior soma de poderes estabelecidos nos atos anteriormente baixados. Decretou-se, então, o recesso do Congresso Nacional, somente levantado um ano depois e, ao longo desse período, o Presidente legislava, de modo incontrastável, sobre toda e qualquer matéria, sempre afastadas a contribuição do Poder Legislativo e a fiscalização do Judiciário.

Não tarda o ano seguinte — 1969. Impedido, então, por grave moléstia, o Presidente da República da época, simultaneamente escolhido com o Vice-Presidente, este deveria, necessariamente, segundo a ordem constitucional de substituição, completar o período presidencial. Isso, todavia, não ocorreu, e a Constituição, mais uma vez é posta de lado.

Em pleno recesso do Congresso Nacional, é outorgada, pelos Ministros Militares que exerciam a Presidência da República, uma nova Constituição, que soube suprimir, para o quatriénio seguinte, a eleição direta dos Governadores, instituiu a própria pena de morte, que a opinião pública reprova e a consciência jurídica da Nação condena e repele.

E, inovando ainda uma vez para pior, a mesma Constituição manteve, em todas as dimensões, o Ato Institucional n.º 5, verdadeira contrafação do regime prometido e batizado de democrático nos idos de 1964.

Por força, pois, do contexto de todo o novo instrumental deliberadamente imposto à Nação, é negado ao povo o direito de eleger, diretamente, o seu Presidente, os Prefeitos das Capitais e os dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional ou estâncias hidrominerais.

Comprometido o princípio da independência e harmonia dos poderes, remanescente a possibilidade das cassações de mandatos eleitos e suspensão de direitos políticos, das intervenções em Estados e Municípios e da decretação de recesso dos parlamentos em todas as esferas do poder político, abolido o enérgico e salutar remédio do habeas corpus, de pé a lei de censura à imprensa, afasta-

da a juventude da vivência política, de todo banida a liberdade do cidadão nas entidades de classe, excluídos de apreciação judicial os atos fundados nos diplomas de exceção esse — numa apertada síntese — o triste, o desalentador e doloroso legado recebido, pela nação brasileira, das mãos de quantos empreenderam, como bandeira de salvação nacional, a "marcha da família com Deus pela liberdade". Diante disso e depois de tudo isso, impõe-se, ao final e ao cabo, perguntar: Qual o caminho reservado à Oposição, nesta dura quadra da vida institucional do País, senão o de se bater, em todos os seus escalões, sem peias e sem tibiezas, pela imediata restauração da normalidade democrática, somente viável através da revogação, para todo e sempre, do Ato Institucional n.º 5, instrumento de força a solapar, em seus próprios alicerces, as mais inspiradas, patrióticas e generalizadas preocupações pela tranqüilidade da vida política, condição essencial à pacificação de toda família brasileira.

Esse, inquestionavelmente, o elementar e imperioso dever da Oposição, que cumprirá ao preço dos maiores sacrifícios, na certeza de que, com esse teor de proceder, estará à altura da grave missão que o destino lhe reservou e cedendo, sobretudo, às inspirações da vontade nacional, que lhe haverá de fazer justiça na hora em que fôr chamada a emitir, em sua alta e indiscutível soberania, o seu definitivo juízo sobre a atual fase da vida institucional do País.

#### AÇÃO INTEGRADA DA OPosição

Encouraçada, pois, em tais convicções e firmada em tais propósitos, entende a Oposição que um partido político, para merecer esse nome e ter condições intrínsecas de sobrevivência e de êxito, deve, em primeiro lugar, estar ao serviço desses compromissos e desses ideais, cumprindo aos seus líderes e dirigentes ter a inteligência suficiente para bem compreendê-los e a honestidade bastante para não permitir a sua deturpação.

Não podendo, entretanto, os princípios permanentes, as diretrizes fundamentais e os objetivos programáticos concretizar-se por si mesmos, precisam de uma organização que os veicle pelo processos democrático-constitucionais, posto que, entre nós, ainda inadequados e carentes de legitimidade. Essa é, precisamente, a luta em que está engajado o Movimento Democrático Brasileiro, a grande força política organizada e de estrutura nacional que, em linha de firme, constante e indesviável orientação oposicionista, dispõe, nas atuais circunstâncias, de condições que lhe permitem influir, desde que sem transigências e sem concessões, no restabelecimento do estado de direito, objetivo prioritário a que, de resto, se devem propor todos os cidadãos dignos de umá democracia e de um país que todos ansiamos por "econômicamente forte, politicamente livre e socialmente justo".

Impõe-se, por isso mesmo, a que se voltem as atenções dos líderes e dirigentes da Oposição para os problemas internos da agremiação, em ordem a que esta possa, não apenas representar, mas, isso sim, efetivamente exercer e bem cumprir o papel a que é convocada nesta hora, buscando estreitar, para isso, os vínculos entre os seus altos órgãos diretivos e a grande massa de adeptos e seguidores que, nas cidades ou nos campos, nas fábricas ou nas zonas rurais, nos lares ou nas universidades, nas cátedras ou nas profissões liberais, ainda confia, mercê de Deus, no advento de uma nova era para a nossa Pátria, que não é de poucos, mas de todos os brasileiros.

#### CONSELHO POLÍTICO NACIONAL DE AÇÃO INTEGRADA

De capital importância, nesse sentido, é que se estabeleça, de pronto, um sistema prático e eficiente de integração entre o Diretório Nacional e os Diretórios Regionais e entre estes e os Diretórios Municipais, como solução apta a permitir o entrosamento, entre si, em caráter permanente, de todos os órgãos partidários pa-

ra o cumprimento, em clima de perfeita unidade, das suas finalidades específicas, é certo, mas com vistas, sobretudo, à concretização dos altos objetivos que justificam a própria existência do Partido como instrumento de uma corajosa, decidida e orientada ação oposicionistas nos quadros da vida política brasileira.

Da mais alta conveniência e urgência, pois, será a instituição de um novo órgão político dentro da própria estrutura partidária, por forma a reunir, em colegiado de alto nível, os membros da Comissão Executiva do Diretório Nacional, os Líderes das bancadas com assento nas duas Casas do Congresso, os Presidentes das Comissões Executivas Regionais e os Líderes das bancadas estaduais.

#### UM ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO

Mais um órgão, este não de direção ou deliberação, mas de esclarecimento e informação, deveria ser lançado e posto em fundamento, sem maiores protelações, por forma a propiciar, entre as bancadas federais e estaduais, bem assim entre estas e as Câmaras Municipais e Lideranças locais, o exato e sempre atualizado conhecimento de tudo quanto se passa e desenrola nos diferentes setores em que se manifesta a ação dos órgãos do partido ou dos seus representantes nos postos legislativos ou executivos que detenham por legítima delegação da vontade popular.

Será, então, o órgão de divulgação, inquestionavelmente um poderoso fator de unidade de pensamento e ação e, além disso, um instrumento sempre à mão para o exame, a análise, o comentário e a divulgação de assuntos, temas, problemas e questões de interesse global do partido e ligados à vida política, econômica e social do País.

#### PLANO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Ao processo de aparelhamento político e funcional da Oposição não basta, porém, como é evidente, a só instituição e estruturação

dos importantes órgãos de âmbito nacional e regional sugeridos no presente documento.

Por isso mesmo, mister se faz o estabelecimento de um plano orgânico que permita, quando da ocorrência de fatos ou acontecimentos de significativa ressonância na área política, a realização de reuniões, congressos ou ciclos de conferências, em qualquer ponto do território nacional, atendendo-se, para isso, à extensão ou profundidade da matéria que sobre ela, no interesse do fortalecimento da unidade partidária ou de uma tomada de posição, se deva fazer ouvir, em termos de homogeneidade, a palavra de orientação e de ordem dos altos escalões do oposicionismo brasileiro.

#### ÓRGÃOS DE AÇÃO E COOPERAÇÃO PARTIDÁRIA

Deverá ser impulsionada, em todos os municípios brasileiros, pelos meios regulares, a criação e funcionamento de órgãos de ação e cooperação partidária, notadamente Diretórios Distritais, Subdiretórios, Diretórios de Bairros e Departamentos trabalhista, classista, feminino e da Juventude, por forma a ensejar, não só o conhecimento do ideário programático, senão, também, e paralelamente, o aprofundamento da atividade partidária, como fator de conscientização de todas as camadas populares.

#### CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA

De grande significação e relêvo, para uma conveniente formação política e partidária, com reflexos altamente benéficos no exercício de funções legislativas ou executivas, será, inquestionavelmente, a criação de um "Curso de Formação Política".

#### A LINHA DE AÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL DA OPOSIÇÃO

A linha de ação política da Oposição é a própria estrada real da opinião pública, retracada no plano das instituições livres, como imperativo da consciência jurídica da Nação e da incoercível vocação democrática do povo brasileiro.

Na constante e rigorosa observância dessa linha de orientação, as forças organizadas da Oposição haverão de buscar e perseguir, sem desfalecimentos, malgrado a abafada atmosfera de exceção, o penoso exercício da mais nobre magistratura popular que já houve entre nós, incorruptível no culto imaculado e pertinaz dos mais austeros deveres, e da qual nada, positivamente nada, a demoverá ou desviará, nem as ameaças, nem as provações, nem os sacrifícios, nem os desenganos, nem os perigos.

Ao demais, força humana alguma poderá deter os passos da Oposição, sempre que se trate de exercer um direito, de cumprir um dever ou mesmo de correr um grave risco em favor do povo, única fonte de poder a ditar normas de comportamento político e, a um só tempo, o único tribunal a cuja sentença inapelável se devem curvar todos os cidadãos dignos de uma democracia, árvore que tanto anseia pela luz e que não mais pode, por isso mesmo, sobreviver esmagada sob o peso do rochedo institucional impôsto à Nação.

E mesmo não poderia ser outra a linha de orientação e o inarredável compromisso da Oposição, dado que ao Partido a quem toca melindrosa herança política — triste e desalentador legado do sistema institucional vigente — só resta, em última instância, defrontar-se com um dilema inevitável: ou avançar decididamente na direção do restabelecimento da normalidade democrática, ou dissolver-se irremissivelmente no descrédito geral da Nação.

Firmada, pois, no programa partidário, aprovado em convenção nacional, e que apenas carece da mais larga e profunda difusão e divulgação entre todas as camadas da comunidade brasileira, a Oposição, reunida em histórico e memorável conclave na cidade de Porto Alegre, bater-se-á, com determinação e firmeza, sem intermitências e sem vacilações, em

- todas as esferas em que possa atuar ou se fazer ouvir:
1. Pela anistia ampla, como providência de ordem, condição essencial à pacificação da família brasileira;
  2. pela instauração da normalidade democrática, por via da reforma da Carta Constitucional outorgada, com a cessação da vigência do Ato Institucional n.º 5;
  3. pela restauração do princípio da independência e harmonia dos poderes e pela intangibilidade do Judiciário, vedados os tribunais de exceção;
  4. pela eleição direta do Presidente da República e Prefeitos das Capitais e Municípios declarados de interesse da Segurança Nacional ou estâncias hidromineiras;
  5. pela revogação das leis restritivas da liberdade de imprensa e da participação das classes trabalhadora e da juventude no processo político da Nação, revogado o Decreto-lei n.º 477, de 26 de fevereiro de 1969;
  6. pela restauração do instituto do *habeas corpus* para os crimes políticos;
  7. pela alteração da legislação eleitoral vigente, extinguindo-se a sublegenda e estendendo-se o direito de voto ao analfabeto, afastado o exame da instituição do voto distrital na atual conjuntura política nacional;
  8. pela remuneração do mandato de Vereador em todos os municípios brasileiros, expressamente fixados em lei os respectivos limites;
  9. pela liberdade de cátedra e pela gratuidade do ensino público em todos os níveis;
  10. pela abolição da pena de morte, como imperativo da consciência jurídica e cristã do povo brasileiro;
  11. pela imediata realização de uma profunda reforma agrária, sem recuos e sem distorções, atendida a advertência do Concílio Vaticano, II: "Deus destinou a terra e tudo o que nela existe ao uso de todos os homens e todos os povos, de modo que os bens da criação afluam com eqüidez às mãos de todos, segundo as regras,

- da justiça, inseparável da caridade";
12. pelo desenvolvimento com justiça social, através de medidas eficazes e necessárias à melhoria do nível econômico e social das massas urbanas e rurais, e por uma melhor aplicação da renda e distribuição da riqueza nacional;
  13. pela elevação do poder aquisitivo do povo, como justa contrapartida da atividade socialmente útil, eliminada tóda e qualquer forma de usura social, odiosa modalidade de exploração dos valores do trabalho;
  14. pela urgente reforma da legislação reguladora da remessa de lucros ao exterior;
  15. pela racionalização e permanente controle dos empréstimos externos, para que não se comprometa a independência econômica da Pátria;
  16. pela adoção de corajosas e inadiáveis medidas visando a coibir a crescente desnacionalização da indústria brasileira;
  17. pela preservação e defesa das riquezas naturais do País;
  18. por uma política externa independente;
  19. por medidas concretas de combate ao abuso do poder econômico e à alta do custo de vida, assegurada a periódica adequação dos níveis salariais aos encargos do trabalhador e sua família;
  20. pelo império da liberdade e da lei, do direito e da justiça, da ordem e da paz, com progresso e bem-estar para todos os brasileiros.

Pôrto Alegre, 25 de abril de 1971.  
— Seminário Nacional de Integração e Debates.

Assim, Sr. Presidente, com este documento da mais alta valia, o Seminário Nacional de Integração e Debates, presidido pelo Presidente Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Ulysses Guimarães, em colaboração com o Presidente da seção rio-grandense, Deputado Pedro Simas, realizou um encontro de seus correligionários e traçou para todos os que, no País, acompanham o nosso Partido, as diretrizes de desenvolvimento da campanha cívica em que se empenha. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Renato Franco — Fausto Castello-Branco — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Antônio Fernandes — João Calmon — Magalhães Pinto — Milton Campos — Franco Montoro — Orlando Zanacaner — Filinto Müller — Accioly Filho — Matos Leão — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente:

Tendo em vista que, neste princípio de Legislatura, procedeu-se ao levantamento geral das proposições em curso no Senado e,

Considerando que, de acordo com o disposto nos artigos 370 e 371 do Regimento Interno, foram arquivados todos os Projetos de Lei do Senado ainda em primeiro turno e todos os Projetos de Resolução, além de grande parte dos Projetos de Lei da Câmara terem sua tramitação suspensa;

Considerando que as Comissões Permanentes, nos termos do disposto, no § 2.º do artigo 371 do referido Regimento, devem emitir parecer sobre todos os Projetos de iniciativa da Câmara dos Deputados, ainda em tramitação, no prazo de 30 dias;

Considerando, ainda, que, tendo sido instaladas 37 Comissões Mistas do Congresso Nacional destinadas ao estudo de matérias com prazo determinado de tramitação, as quais devem ser apreciadas em Sessão conjunta, e atendendo a que das mesmas fazem parte praticamente todos os Senadores, sendo que a maioria deles compõem 3 ou 4 Comissões;

Considerando, finalmente, que o trabalho das Comissões Mistas impossibilita as Comissões Permanentes de se reunirem normalmente;

Solicito a Vossa Excelência que, sem infringência ao disposto no art. 198 do Regimento Interno, e enquanto perdurarem essas circunstâncias, examine a possibilidade de, uma vez por semana, de preferência às quartas-feiras, seja a Ordem do Dia destinada a trabalhos das Comissões.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1971. — Filinto Müller, Líder da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Esta Presidência, tendo em vista as razões aduzidas pelo nobre Senador Filinto Müller, como Líder da Maioria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, item 6, combinado com o art. 198 do Regimento Interno, designará, no momento oportuno, a Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, na conformidade do solicitado por Sua Excelência."

Finda a Hora do Expediente, passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 143, de 1968, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, que modifica a Lei n.º 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, tendo PARECERES, sob n.os 47, 48 e 49, de 1970, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

— de Agricultura, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO N.º 36, DE 1971

Nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 143, de 1968, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Agricultura.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1971. — Filinto Müller.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Em consequência da deliberação do Plenário, a matéria sairá da Odem do Dia, para a audiência solicitada.

#### Item 2

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** —

“Votação, em turno único, do Requerimento n.º 31, de 1971, de autoria do Senador Adalberto Sena, solicitando desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1970, que dispõe sobre o regis-

tro de jornalista autônomo, e dá outras providências.”

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1970, será desarquivado, feita a reconstituição do processo, se necessário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou abordar, pela segunda vez, assunto de indiscutível gravidade que, apesar da sua premência, ainda não logrou ser解决ado.

Refiro-me aos moradores dos imóveis pertencentes à Fábrica Nacional de Motores, em Duque de Caxias, no meu Estado.

Quanto à venda da empréssia, minha voz solitária — como solitário é o plenário desta Casa, neste instante — ergue-se para, sem subterfúgios, profligar a operação, que considero ruinosa para o País.

Entre outros argumentos alinhava o fato de que a empréssia já estava estudando protótipos de carros-tanques, de caminhões, para a utilização do Exército nacional. E frisara — como, novamente, o friso — que era a única ilha na indústria automobilística, sois-dant, brasileira que, realmente, tinha um capital verde-amarelo.

Consegui retardar a operação mas não tive forças para impedi-la, Sr. Presidente.

Depois, os problemas sociais surgiram e um deles, justamente o que me traz à tribuna, mais uma vez, se referia aos antigos operários da fábrica que foram indenizados ou, então, continuaram a servir à Alfa-Romeo S/A, sob as necessárias garantias que, depois de 1930, marcaram a política trabalhista brasileira, ou seja, o direito à habitação.

Houve um momento em que tive de apelar energicamente para as autoridades — e desejo, neste instante, citar a boa vontade do juiz federal do Estado do Rio que, no limite da sua

capacidade funcional, pôde atender, embora parcialmente, à solicitação daquela comunidade, impedindo que o despejo em massa dos moradores da Fábrica Nacional de Motores fosse efetivado.

Depois, quando o assunto adquiriu uma gravidade maior, juntamente com o ex-prefeito de Duque de Caxias, Sr. Moacir do Carmo, batemos às portas da Vila Militar, responsável pela segurança da Baixada Fluminense, e tivemos a compreensão do General Fritz Manso, que agiu no sentido de impedir que famílias fossem jogadas na rua, sem que as casas tivessem uma destinação. Alegava-se que o Ministério da Fazenda precisava desses apartamentos para alguns dos funcionários residentes no Estado da Guanabara. Mas, Sr. Presidente, essa alegação inconvincente foi posta por terra, porque ninguém, trabalhando no Ministério da Fazenda, na Guanabara, poderá residir em Xerém, justamente na área onde se situa a Fábrica Nacional de Motores.

Uma batalha, Sr. Presidente, que teve seus lances dramáticos. E eu pude contar com o apoio do Prefeito, já referido, Moacir do Carmo; do então seu Chefe-de-Gabinete e atual suplente de Senador, Ricardo Augusto de Azeredo Viana; do advogado dos trabalhadores, dos moradores da Fábrica, competente causídico, Dr. José Antabi; do Vereador que representa, na Câmara de Duque de Caxias, os interesses da região, incansável edil, José Barreto; e já agora com a voz inteligente, aguerrida e muito atuante do Deputado Samuel Correia que, eleito por Duque de Caxias, num de seus primeiros pronunciamentos, na Assembléia Legislativa de meu Estado, focalizou essa questão social sob os vários ângulos que ela comporta.

Sr. Presidente, no momento em que me encontrava ausente do Estado do Rio, um pequeno grupo de famílias foi despejado. Mas a repercussão, como não poderia deixar de acontecer, foi danosa, ruinosa, porque uma repartição do Ministério da Fazenda, justamente a que cuida do patrimônio, não tendo resistido mais, face à argumentação anteriormente desenvolvida, para que esse triste acontecimento se verificasse, não sei por que razões — e isto me entristece

profundamente — permitiu houvesse o despejo, com a cena triste que um despejo escandaloso pode proporcionar numa comunidade proletária.

O assunto não morreu, Sr. Presidente, e agora, em ocupando a tribuna, quero fazer com que um novo apelo seja endereçado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, o honrado Sr. Delfim Netto, à repartição do patrimônio que lhe é subordinada diretamente e, se possível, fazer chegar a minha palavra até o eminente Chefe do Governo, no sentido de impedir que os novos despejos que estão sendo anunciados venham a se efetivar.

Por tudo isto é que estou apresentando à consideração do Senado um projeto que autoriza o Poder Executivo a vender aos seus atuais ocupantes todos os imóveis e respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S/A, com emprégo do produto das referidas vendas na construção de novas moradias na localidade, situadas no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias, do Estado do Rio de Janeiro.

Pretendo obter do Senado a concessão autorizativa para que o Ministério da Fazenda, ou seja, o Poder Executivo, possa vender, por preços justos, aos atuais ocupantes, os imóveis e suas respectivas benfeitorias pertencentes à União Federal e administradas pelo Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, nesse Distrito de Xerém, onde se situa agora a Fábrica "Nacional" de Motores. (Aliás, peço à Taquigrafia que registre a palavra nacional entre aspas), porque a Fábrica "Nacional" de Motores já não é mais nacional; a exemplo das outras empresas que produzem veículos automotores neste País, ela é controlada por capital alienígena. Não temos — e é este um assunto ao qual devo voltar em breve, para examiná-lo detidamente — uma empresa brasileira sequer fabricando veículos nacionais. Temos empresas fabricando veículos no Brasil, mas, Sr. Presidente, — já é assunto passado em julgado — não temos mais nenhuma empresa em que a maioria do capital brasileiro seja apresentado como constituindo a razão social dessas firmas.

Sr. Presidente, almejo ainda que o produto das vendas mencionadas — e que deverão ser feitas a longo prazo e parceladamente, com financiamento do Banco Nacional da Habitação, preferencialmente, ou outro órgão governamental — seja utilizado exclusivamente na construção de novas unidades habitacionais na localidade.

Ainda dentro do espírito do projeto, depreco ao Senado que o art. 2º, que se acopla com o 1º, venha também a merecer a consideração dos meus ilustres Pares. Cuida de estabelecer que, dentro de 90 dias, contados da publicação da lei, o Poder Executivo baixará os atos necessários à sua regulamentação.

E, Sr. Presidente, aqui eu estou inovando, porque pleiteio que as medidas do despejo, as medidas judiciais existentes ou em execução sejam cessadas.

Aos argutos membros da Comissão de Constituição e Justiça eu gostaria — e isto vai à guisa de justificação da minha proposição — de ponderar que não estou interferindo na área judiciária. Quero deixar bem claro que meu objetivo é solicitar, não propriamente à Justiça Federal, mas aos Serviços de Patrimônio da União, a sustação dessas medidas injustas e — por que não dizer a frase que me vem do coração aos lábios? — vexatórias, que se verificaram na Fábrica Nacional de Motores.

Sr. Presidente, a medida, além de beneficiar os trabalhadores atuais e ex-empregados da Fábrica Nacional de Motores, também atenderá não só aos lavradores, agricultores, criadores, como aos comerciantes locais, afora os próprios funcionários e servidores do Ministério da Fazenda, radicados já na localidade, e demais entidades que ocupam os imóveis há algum tempo.

A medida, por outro lado, possibilitará — com a construção de novas unidades habitacionais — o maior desenvolvimento e crescimento da região, onde está inclusivo previsto o funcionamento do Distrito Industrial, tão necessário ao Município, ao Estado e ao próprio Governo Federal, além de atingir também a meta da casa própria desejada por todos.

E no momento, Sr. Presidente, em que teço essas considerações, gostaria de frisar que essa localidade foi escolhida pelo Instituto de Pesos e

Medidas para a aferição correta da metrologia no Brasil. O IPM — Instituto de Pesos e Medidas — vai ser localizado exatamente nessa cidade, e será, evidentemente, pela condição técnica de que se reveste, mais um elemento que justifica a medida que estou propondo, ou seja, a venda das casas e o produto apurado revertido na construção de outras moradias.

Sou uma espécie de doutor em Baixada Fluminense e posso dizer que, excetuando talvez algumas áreas do Nordeste, não existe região socialmente mais conflagrada no Brasil do que essa área que, neste momento, é objeto das minhas considerações da tribuna. Já não temos hospitais, não temos escolas, e se vamos agravar o problema da habitação tirando os moradores de lá para, teoricamente, atender a alguns funcionários do Ministério da Fazenda na Guanabara, é fácil de supor, Sr. Presidente, que essas tensões irão aumentar. É aquela volta na corda já esticada em excesso.

Tenho a certeza de que as nossas autoridades de segurança têm a sua atenção voltada para esta região.

Estou falando em Caxias. Mas, não é só Caxias, Sr. Presidente. Nova Iguaçu, Nilópolis, São João do Meriti, que representam um terço da população do Estado, um milhão e meio de habitantes, alguns com atividades ocupacionais na própria localidade e outros tendo que se valer do precário sistema de transporte — que desses municípios se dirigem à Guanabara, principalmente os operários da construção civil.

Eu não gosto — porque sou fluminense bairrista — de usar a expressão "cidade-dormitório". Mas há quem, sociologicamente, considere que esses municípios da Baixada Fluminense, num percentual bem expressivo, poderiam ser classificados na categoria de cidades-dormitório.

Não é bem isso, Sr. Presidente, porque o chefe de família vai à Guanabara, mas volta à noite e convive com a sua família; tem a mulher que trabalha e os filhos que estudam nas pouquíssimas e raras escolas da Baixada Fluminense, que já foi cogominada de um modo duro, mas de certa forma aceitável, o "Nordeste sem seca."

Este fato isolado que ocorre na Fábrica Nacional de Motores se verifica também em outros lugares. Mas ai,

Sr. Presidente, talvez a interferência do Governo se possa fazer mais diretamente, face à circunstância de que a Fábrica Nacional de Motores foi de propriedade recente do Governo Federal e que os italianos que a adquiriram, no meu modo de entender, data venia, a receberam de mão beijada.

Isso foi objeto de uma denúncia minha, incontestada porque eu acho que o que se verificou em torno dessa operação é muito obscuro, é muito tenbroso e tenho a impressão de que algum dia — e eu espero e tenho mesmo a certeza — as nossas Forças Armadas irão descerrar a cortina desse mistério para apontar quão danosa foi para o País a venda da nossa querida FENEMÉ.

Sr. Presidente, a medida a que viso poderá pôr termo ao despejo de cerca de 500 famílias. Esses despejos estão em andamento administrativo e judicial. E a opinião da comunidade tem se manifestado contra seu aspecto desumano, antipático e contraproducente, e por contrariar os propósitos do eminente Chefe do Governo, o honrado Presidente Médici, que tem feito uma política em dimensões nacionais, no sentido de atender aos reclamos justos dos humildes trabalhadores em suas reivindicações de melhoria nas condições de vida, como o tem demonstrado por atos do Governo Revolucionário.

Este projeto, Sr. Presidente, será enviado à Mesa, e eu, paralelamente, irei diligenciar no sentido de que, dessa minha fala, tenha conhecimento, por carta ou por ofício, o Ministério da Fazenda, ou o órgão diretamente subordinado a essa repartição que cuida especificamente da matéria, que é o Serviço do Patrimônio da União e Procuradoria.

Acho desnecessário encarecer que tanto o Gabinete Civil e Militar da Presidência da República devem tomar conhecimento do que se está verificando no Município de Duque de Caxias; o Serviço Nacional de Informações; os Comandantes do I Exército e da Vila Militar; o Governador do Estado do Rio; e, Sr. Presidente, concomitantemente com a minha missão, a Assembléia Legislativa do Estado do Rio; a nossa Câmara de Deputados, particularmente a bancada fluminense; o prefeito interino de Duque de

Caxias — e aqui devo fazer um apelo ao eminente Governador do meu Estado para que nomeie o prefeito de Duque de Caxias. Essa cidade foi enquadrada na "área de segurança nacional" e, desde a posse de S. Exa., ao contrário do que se verifica com outro município considerado também como área de segurança nacional, Angra dos Reis, que já tem o seu prefeito. Duque de Caxias, cuja relevância industrial, política e administrativa me dispenso de encarecer, ainda não tem o seu prefeito, o que tem causado embargos administrativos e políticos à região ora objeto de minhas considerações.

Pediria aqui, particularmente, se engajassem nesta campanha os Deputados Estaduais Samuel Correia e Freitas Lima, bem como o Vereador José Barreto e o CONDACO, ou seja, o Conselho de Comunidade da Fábrica Nacional de Motores, e indispensavelmente o Juiz Federal da Seção do Estado do Rio de Janeiro, para que tomem ciência destas palavras proferidas por um Senador da República, justamente preocupado com o clima de insegurança que, paradoxalmente, numa área de segurança está-se observando.

Sr. Presidente, especificamente, era este o assunto de que pretendia tratar no dia de hoje, mas, ainda sobre a Fábrica Nacional de Motores, é meu propósito chamar a atenção para o fato de que, construído naquela região, praticamente pronto, numa área carente de estabelecimentos hospitalares e, hoje, em mãos de capital alienígena, está um prédio destinado a um hospital. O saudoso Senador Miguel Conto, que foi Ministro da Saúde, pretendeu que ali fosse instalado um nosocomio destinado a tuberculosos. Depois, imaginamos que poderia ser um pronto-socorro, porque há um entroncamento rodoviário, conhecido de quem vai a Petrópolis — e acho que todos os Senadores e Deputados já foram a Petrópolis, porque é um ato de bom gosto e de brasiliadade ir a Petrópolis — todos já terão percebido, à beira da estrada, numa elevação, não propriamente um esqueleto de edifício, mas um edifício, parece um palácio, na época em que foi construído pelo Brigadeiro Guedes Muniz. Todavia, em vez de os doentes lá se instalarem, o que se observa é que

ferro-velho, caçambas, material imprestável, que não tem nenhuma aplicação, lá são depositados, e usando a frase latina *coram populi*, quando enfermidades, endemias e até desastres numa das estradas mais trafegadas deste País, que é não só a Rio-Petrópolis, mas poderá ser considerada União e Indústria, a Rio-Bahia e até a Rio-Brasília não têm como atender, num caso de acidente automobilístico, aquelas vítimas que têm de ser transportadas, para serem socorridas, ou para a Guanabara, ou, então, para a cidade de Petrópolis.

Este assunto, Sr. Presidente, é deveras importante. Hoje, nós não temos alçada administrativa direta sobre a Fábrica Nacional de Motores. Quanto ao hospital, sim, porque de utilidade pública. Quanto ao assunto primordial que me trouxe à tribuna também sim, porque no cambalacho que houve, na barganha, na troca ou no entendimento — qualquer que seja a palavra, Sr. Presidente e Srs. Senadores — as residências ficaram subordinadas a esse Serviço do Patrimônio da União.

Quero crer que o eminente Ministro Delfim Netto, bem como o seu subordinado, o Diretor do Serviço do Patrimônio da União, tenham toda a boa vontade. E, por assim acreditar, é que estou ocupando a atenção dos meus ilustres pares, no sentido de que esse assunto focalizado por mim tenha ressonância junto a essas repartições por mim mencionadas, no sentido de que não se agrave a situação social que se vem observando em Duque de Caxias.

Sr. Presidente, pedindo desculpas por tomar a atenção de todos os Srs. Senadores, presentes no momento, é que trato desse tema que tanta controvérsia e, até mágoa têm causado no meu Estado.

Fico aguardando o ensejo de que a matéria seja devidamente examinada e estudada e se possam aparar as arcas existentes, no sentido de que esse caso da Fábrica Nacional de Motores não venha a servir de pretexto àqueles contumazes agitadores, porque nós acreditamos na Revolução, somos soldados dela, Sr. Presidente, a ela servimos sinceramente e, antes que um anti-revolucionário tome conta desse assunto, é bom que um amigo, um

companheiro, alerte para o que se está verificando em Duque de Caxias.

E com esta esperança, quase com esta certeza, que eu encerro as minhas palavras.. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o Sr. Senador Lourival Batista.

**O SR. LOURIVAL BATISTA** (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, ontem comuniquei a esta Casa a situação de dificuldade por que está passando o meu Estado em virtude da prolongada estiagem, ao mesmo tempo em que del conta das providências que estão sendo tomadas pelo honrado Governador Paulo Barreto de Menezes.

Acabo de receber comunicação de Sergipe, avisando-me de que o Superintendente da SUDENE, havia ontem comunicado ao Governador Paulo Barreto de Menezes sobre a ida a Sergipe de uma Comissão de Técnicos para estudar "in-loco" novas medidas a serem tomadas por aquele Órgão.

Hoje, recebi, também, do Doutor Caimilo Calazans de Magalhães, Diretor do Banco do Brasil, a seguinte comunicação:

#### BANCO DO BRASIL S.A. Diretoria

##### BB: CRÉDITO E FACILIDADES PARA A AGRICULTURA DE SERGIPE ESTIOLADA PELA SÉCA

Decidiu a Diretoria do Banco do Brasil autorizar a abertura de crédito de Cr\$ 1 milhão à Cia. Agrícola de Sergipe — COMASE, sociedade de economia mista do Estado, para repasse a pequenos produtores cujas atividades foram seriamente afetadas pela persistente falta de chuvas. Paralelamente, outras medidas estão sendo tomadas pelo Banco do Brasil em termos de apoio ao meio rural sergipano, como seja a da dilação de prazo para regularização de débitos de agricultores prejudicados pela longa estiagem, bem assim a da concessão de financiamentos especiais quer para transporte de gado e arrendamento de pastagens em locais não atingidos pela seca quer para aquisição de

forragens e rações ou para abertura de poços semi-urgentes e artesianos. Na série de providências que visam a assistir à área em questão se inclui a aprovação, em reunião de ontem (22 de abril) do Conselho Monetário Nacional, de proposição do Banco do Brasil no sentido de abrigar-se na Resolução n.º 147, de 12-6-70, a do Crédito de Emergência para o Nordeste, o acolhimento de propostas de composição de dívidas que sejam apresentadas pelos agropecuaristas de Sergipe até 30 de maio próximo e a extensão do benefício a todos os municípios do Estado."

Assim, Senhor Presidente, acho-me no dever de fazer estas comunicações ao Senado, para ciência de outras providências que estão sendo realmente tomadas pelo Governo Federal, no sentido de atender aos justos reclamos do povo sergipano, nesta triste emergência que atravessa. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Não há mais oradores inscritos.

**O Sr. Clodomir Millet** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet.

**O SR. CLODOMIR MILLET** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo já ocupado hoje esta tribuna, a ela não voltaria não fôr a importância da matéria de que vou tratar, e a sua urgência. Refiro-me ao Projeto de Lei n.º 2/71, que dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários dos serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

No dia 29 de abril, deverá reunir-se a Comissão Mista para apreciação do parecer do Relator. Essa Comissão é presidida pelo ilustre Senador Danton Jobim e tem como Relator o nobre Deputado Ivo Braga.

Sr. Presidente, acabo de receber do Governador do meu Estado memorial em que analisa o Projeto n.º 2, de iniciativa do Exmo. Sr. Presidente da República, mostrando as suas implicações no que respeita a determinadas áreas do nosso País, e particularmente ao Maranhão.

O Governador do meu Estado pede a atenção da Bancada nesta Casa para o exame dessa matéria, de vez que, a adotarem-se os elementos de que cuida o projeto para formação dos preços da energia elétrica, nós teremos tarifas que onerarão por demais o pobre consumidor da minha terra. Basta ver que se exige uma remuneração, para o capital das empresas, que se eleva de 10 a 12%, quando no meu Estado a remuneração não chega a 3%.

Sr. Presidente, vou ler o memorial do Sr. Governador Pedro Neiva de Santana, pedindo a atenção do nobre Relator da Comissão Mista, dos nobres componentes daquela Comissão e, ainda, pedindo a atenção do Sr. Ministro das Minas e Energia e, sobre ele, a atenção do próprio Sr. Presidente da República para as observações que faz este memorial, no sentido de que se encontre solução, através de subemenda que corporifique os objetivos nêle perseguidos pelas diversas emendas apresentadas naquela Comissão, visando justamente a aplicação desta lei no meu Estado e nos outros Estados, com as mesmas dificuldades para dar-lhe execução: (lê.)

#### ESTADO DO MARANHÃO

#### GABINETE DO GOVERNADOR MEMORIAL

Ao Exmo. Senhor Senador Clodomir Teixeira Millet

Senhor Senador:

Deverá ser examinada pelo Senado, em breves dias, Mensagem de n.º 33/71, encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dispondo sobre a remuneração legal dos investimentos das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica.

A Mensagem tem um objetivo: prover recursos para atender ao programa de expansão, já programado, dos sistemas elétricos no País.

Em janeiro de 1973, o prazo de vigência da cobrança do Empréstimo Compulsório à Eletrobrás terminará, trazendo uma deficiência de recursos da ordem de Cr\$ 700.000.000,00 por ano, em cruzeiros de 1970.

O projeto de lei incluso na Mensagem Presidencial propõe o aumento da taxa legal de remuneração dos investimentos de 10 para 12% ao ano e diminui de 17% para 6% o impôsto de renda devido.

Estas duas modificações pretendem compensar as concessionárias pelos recursos que serão obtidos, através das tarifas, para o atendimento do disposto no artigo 4º.

O referido artigo estabelece, como componente do custo do serviço, uma quota de reversão de 3% ao ano, sobre o investimento remunerável, a ser recolhida mensalmente ao Banco do Brasil S.A., para constituição do Fundo Global de Reversão, a ser movimentado pela ELETROBRAS.

É indiscutível o fato de que uma legislação não pode ser aplicada uniformemente para todo o território nacional. As diferenças regionais são fatores que impedem a execução prática da legislação. Nossa área é caracterizada como região em desenvolvimento e, portanto, não pode atender às exigências econômicas compatíveis com as regiões desenvolvidas.

O mercado de energia elétrica atual é insuficiente para fazer face à cobertura do custo do serviço legal. O cumprimento dessa disposição legal nos levaria a níveis tarifários insuportáveis e destacadamente superiores à média das tarifas em vigor, agravando o processo de desequilíbrio econômico regional, por falta de atração de novos investimentos na área.

Ainda, em virtude do baixo mercado de energia, até o momento não conseguimos atingir 2% de remuneração legal do investimento, quando a mensagem propõe 12% ao ano. Aquela percentual tende a baixar mais ainda, com a introdução de novas obras que eletrificariam municípios menores, mais afastados das áreas de maior densidade populacional e, portanto, menos rentáveis.

A compensação, oferecida pelo Governo Federal, também não nos beneficiará por já ser a empresa

estadual de energia elétrica isenta do imposto de renda, e ser impossível a curto prazo gozar da vantagem de se ter a remuneração do investimento acrescida de 2% ao ano (10 para 12%).

Pelo contrário, teríamos de aumentar as tarifas, para formação do Fundo Global de Reversão, mesmo antes de atingirmos a remuneração legal.

Entendemos e temos como válidos os objetivos da mensagem, sob o ponto de vista global.

Observamos apenas a necessidade de atendimento às peculiaridades regionais, no sentido de evitar a criação de encargos tarifários elevados para o nosso Estado.

Para aterrar os efeitos decorrentes do projeto de lei em exame, sugerimos a inclusão do seguinte:

**Art. 8º** — Sómente depois de ultrapassados 6% ao ano de remuneração do investimento, os concessionários de serviços públicos de energia elétrica, localizados em regiões prioritárias, onde os investimentos sejam prévios, poderão, mediante autorização expressa do Poder Concedente, proceder à cobrança do percentual fixado no art. 4º.

**Parágrafo único** — Ultrapassado o percentual indicado no presente artigo, a incidência do disposto no artigo 4º será proporcional à percentagem verificada da remuneração legal.

Tal modificação encontra apoio no Programa Estratégico de Desenvolvimento do Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral que, em seu capítulo I, item 5, fixou as **Bases da Política Tarifária**. Daí, transcrevemos o trecho a seguir: "Para constituir-se em elemento de promoção do desenvolvimento, a sistemática da aplicação das tarifas deverá basear-se nas peculiaridades setoriais e regionais de consumo. Assim, as indústrias nas quais a eletricidade representa ponderável parcela no custo dos respectivos insumos, deverão merecer tratamento tarifário especial; naquelas áreas onde os empreendimentos do Setor se revistam de caráter de investi-

mento prévio e prioritário, a estratégia econômica governamental poderá fixar limites ao custo da energia elétrica, como meio, ainda que transitório, de realização de seus objetivos".

"o tocante às modificações referentes ao Imposto Único e Empresário Compulsório, não temos observação a fazer, dado que o aumento a se verificar para os consumidores residenciais e comerciais é decorrente da isenção para os consumidores industriais.

Esperando contar com a habitual solicitude do eminentíssimo Senador, subscrevo-me

Atenciosamente,

**Pedro Neiva de Santana, Governador do Estado.**

Sr. Presidente, fica o apelo à ilustre Comissão Mista, ao Sr. Relator, aos ilustres Parlamentares, e também, um alerta ao Sr. Ministro das Minas e Energia, e um apelo, repito, ao Sr. Presidente da República, para que seja encontrada uma fórmula, um meio, através do qual os interesses a que visa a proposição sejam conciliados com os interesses da região sacrificada, onde ninguém mais poderá pagar as tarifas, se for aplicado o projeto, nos termos em que foi mandado a esta Casa.

Era o que queria dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Lembro aos Senhores Senadores que haverá Sessão Conjunta do Congresso Nacional, às 21 horas de hoje, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo n.os 15, 16, 17 e 18, de 1970 (CN), que aprovam, respectivamente, os textos dos Decretos-leis n.os 1.131, 1.132, 1.133 e 1.134, de 1970.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã, de acordo com a solicitação da Liderança, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### TRABALHO DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

*(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)*

# ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, n.º 38, do Regimento Interno, resolve exonerar, a pedido, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário-Geral da Presidência, Símbolo PL-B, do Quadro da Secretaria, o Vice-Diretor-Geral Legislativo, PL-O, Herculano Ruy Vaz Carneiro, a partir de 22 de abril do corrente ano.

Senado Federal, em 23 de abril de 1971. — Petrônio Portella, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, n.os 37 e 38, do Regimento Interno, combinado com o art. 75, item II da Resolução n.º 6, de 1960, resolve nomear para o cargo isolado de provimento em comissão, de Secretário-Geral da Presidência, Símbolo PL-B, do Quadro da Secretaria, o Vice-Diretor-Geral, PL-O, Paulo Nunes Augusto de Figueiredo.

Senado Federal, em 27 de abril de 1971. — Petrônio Portella, Presidente.

# ATA DAS COMISSÕES

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem, n.º 16, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei número 1.149, de 28 de janeiro de 1971, que "estabelece condições para filiação de Entidades Sindicais Brasileiras a Organizações Internacionais".

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1971

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às dez e trinta horas, na Sala de reuniões das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Orlando Zancaner, Paulo Tôrres, José Esteves, Fernando Corrêa, Cattete Pinheiro e Flávio Brito e os Senhores Deputados Alfeu Gasparini, Osnelli Martinelli, Geraldo Bulhões, Cid Furtado, Jaison Barreto e Jerônimo Santana, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 16, de 1971 (CN) que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.149, de 28 de janeiro de 1971, que "estabelece condições para a filiação de entidades sindicais brasileiras a organizações internacionais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Heitor Dias, Eurico Rezende, Wilson Campos, Saldanha Derzi e Franco Montoro e os Senhores Deputados Dayl de Almeida, Elcio Alvares, Marques Fernandes, Parsifal Barroso e Alecar Furtado.

Com base no parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Paulo Tôrres que declara instalada a Comissão e determina providências para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, convidando o Senhor Deputado Jerônimo Santana para escrutinador. Procedida a votação apura-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente

Senador Franco Montoro .....	10 votos
Senador Cattete Pinheiro .....	2 votos

#### Para Vice-Presidente

Senador Saldanha Derzi .....	9 votos
Deputado Geraldo Bulhões .....	3 votos

O Senhor Presidente em exercício, declara eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Franco Montoro e Saldanha Derzi.

O Senhor Presidente, usando de suas atribuições, designa o Senhor Deputado Osnelli Martinelli para relatar a matéria e acata a indicação do funcionário Walter Manoel Germano de Oliveira, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Em seguida, após ouvir o Senhor Relator, o Senhor Presidente lembra aos membros da Comissão que o Parecer deverá ser proferido de conformidade com o artigo 110 do Regimento Comum.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros, e vai à publicação. — Senador Orlando Zancaner — Senador Paulo Tôrres — Senador José Esteves — Senador Fernando Corrêa — Senador Cattete Pinheiro — Senador Flávio Brito — Deputado Alfeu Gasparini — Deputado Osnelli Martinelli — Deputado Geraldo Bulhões — Deputado Cid Furtado — Deputado Jaison Barreto — Deputado Jerônimo Santana.

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Senador Franco Montoro

**Vice-Presidente:** Senador Saldanha Derzi

**Relator:** Deputado Osnelli Martinelli

<b>Senadores</b>	<b>Deputados</b>
------------------	------------------

#### ARENA

1. Orlando Zancaner	1. Dayl de Almeida
2. Heitor Dias	2. Elcio Alvares
3. Paulo Tôrres	3. Alpheu Gasparini
4. Eurico Rezende	4. Osnelli Martinelli
5. Wilson Campos	5. Marques Fernandes
6. José Esteves	6. Parsifal Barroso
7. Fernando Corrêa	7. Geraldo Bulhões
8. Cattete Pinheiro	8. Cid Furtado
9. Saldanha Derzi	
10. Flávio Brito	

#### MDB

1. Franco Montoro	1. Alencar Furtado
	2. Jaison Barreto
	3. Jerônimo Santana

#### Calendário

Dia 15-4-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

**Prazo**

Até dia 5-5-71, na Comissão Mista

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas  
— 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário:  
Walter Manoel Germano de Oliveira — Telefone: 43-6677  
— Ramais 313 e 303.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 16, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.149, de 28 de janeiro de 1971, que "estabelece condições para a filiação de entidades sindicais brasileiras a organizações internacionais".

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO,**

REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1971

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezessete horas, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Orlando Zancaner, Heitor Dias, Paulo Tôrres, José Esteves, Fernando Corrêa, Cattete Pinheiro e Flávio Brito, e os Senhores Deputados Dayl de Almeida, Élcio Alvares, Alpheu Gasparini, Osnelli Martinelli, Marques Fernandes, Geraldo Bulhões, Alencar Furtado e Jerônimo Santana, sob a Presidência do Senhor Senador Franco Montoro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 16, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.149, de 28 de janeiro de 1971, que "estabelece condições para a filiação de entidades sindicais brasileiras a organizações internacionais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Wilson Campos e Saldanha Derzi e os Senhores Deputados Parsifal Barroso, Cid Furtado e Jaison Barreto.

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Deputado Osnelli Martinelli, que na qualidade de Relator tece considerações sobre a Mensagem n.º 16, de 1971 (CN) e procede à leitura do Parecer de sua autoria, o qual conclui pela aprovação nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Colocado em votação, o parecer é aprovado unicamente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, e vai à publicação, Senador Franco Montoro, Presidente.

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senador Franco Montoro  
Vice-Presidente: Senador Saldanha Derzi  
Relator: Deputado Osnelli Martinelli

**Senadores****Deputados****ARENA**

- |                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 1. Orlando Zancaner | 1. Dayl de Almeida    |
| 2. Heitor Dias      | 2. Élcio Alvares      |
| 3. Paulo Tôrres     | 3. Alpheu Gasparini   |
| 4. Eurico Rezende   | 4. Osnelli Martinelli |
| 5. Wilson Campos    | 5. Marques Fernandes  |
| 6. José Esteves     | 6. Parsifal Barroso   |
| 7. Fernando Corrêa  | 7. Geraldo Bulhões    |
| 8. Cattete Pinheiro | 8. Cid Furtado        |
| 9. Saldanha Derzi   |                       |
| 10. Flávio Brito    |                       |

**MDB**

- |                   |                     |
|-------------------|---------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Alencar Furtado  |
|                   | 2. Jaison Barreto   |
|                   | 3. Jerônimo Santana |

**Calendário**

**Dia 15-4-71** — É lida a mensagem em Sessão Conjunta; Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

**Prazo**

Até dia 5-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas  
— 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário:  
Walter Manoel Germano de Oliveira — Telefone: 43-66-77  
— Ramais 313 e 303.

**COMISSÃO MISTA**

Para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 17, de 1971 (CN), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo, e dá outras providências.

**ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 23 DE ABRIL DE 1971**

As dezessete horas do dia vinte e três de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, Augusto Franco, Ozires Teixeira, Geraldo Mesquita, Antônio Carlos, Fausto Castello-Branco, Virgílio Távora, Alexandre Costa e Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Henrique Alves, Lopo Coelho, Paulo Ferraz, Marco Maciel, Vargas Oliveira, Florim Coutinho e Pedro Ivo, sob a presidência do Senhor Deputado Nogueira de Resende, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 17, de 1971, do Sr. Presidente

da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo, e dá outras providências.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Jessé Freire, Tarso Dutra e os Senhores Deputados Hildebrando Guimarães, Grimaldi Ribeiro e Faria Lima.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Ruy Santos, que emite parecer favorável, concluindo por apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, à Mensagem n.º 17, de 1971, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo, e dá outras providências.

Em votação, é o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Deputado Nogueira de Resende, Presidente.

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nogueira de Resende

Vice-Presidente: Deputado Florim Coutinho

Relator: Senador Ruy Santos

#### Senadores

#### Deputados

##### ARENA

- |                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| 1. Ruy Santos              | 1. Nogueira de Resende   |
| 2. Augusto Franco          | 2. Hildebrando Guimarães |
| 3. Ozires Teixeira         | 3. Grimaldi Ribeiro      |
| 4. Jessé Freire            | 4. Lopo Coelho           |
| 5. Tarso Dutra             | 5. Paulo Ferraz          |
| 6. Geraldo Mesquita        | 6. Vargas Oliveira       |
| 7. Antonio Carlos          | 7. Faria Lima            |
| 8. Virgílio Távora         | 8. Marco Maciel          |
| 9. Alexandre Costa         |                          |
| 10. Fausto Castello-Branco |                          |

##### MDB

- |                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| 1. Amaral Peixoto | 1. Florim Coutinho |
|                   | 2. Pedro Ivo       |
|                   | 3. Hénrique Alves  |

#### Calendário

**Dia 15-4-71** — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

#### Prazo

Até dia 5-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Telefone: 43-6677 — Rua-mais 314 e 303.

#### COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 18, de 1971 — (CN), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.151, de 4 de fevereiro de 1971, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terra que menciona, de propriedade da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí.

#### ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 23 DE ABRIL DE 1971

As quinze horas do dia vinte e três de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Deputado Túlio Vargas presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Helvídio Nunes, Fausto Castello-Branco, Geraldo Mesquita, Wilson Gonçalves, Wilson Campos, Ozires Teixeira e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Jairo Magalhães, Fernando Magalhães, Pinheiro Machado, Abel Ávila, Osires Pontes e Cardoso de Almeida, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 18, de 1971, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.151, de 4 de fevereiro de 1971, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terra que menciona, de propriedade da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores José Sarney, Jessé Freire e Luiz Cavalcanti e os Senhores Deputados Gonzaga Vasconcelos, Djalma Marinho, Severo Eulálio e Pedro Lucena.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Osires Pontes que emite parecer favorável, concluindo por apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, à Mensagem n.º 18, de 1971.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Oficial Legislativo do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Deputado Túlio Vargas, Presidente.

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Túlio Vargas

Vice-Presidente: Senador Helvídio Nunes

Relator: Deputado Osires Pontes

#### Senadores

#### Deputados

##### ARENA

- |                           |                        |
|---------------------------|------------------------|
| 1. José Lindoso           | 1. Jairo Magalhães     |
| 2. Helvídio Nunes         | 2. Túlio Vargas        |
| 3. Fausto Castello-Branco | 3. Gonzaga Vasconcelos |
| 4. Geraldo Mesquita       | 4. Fernando Magalhães  |
| 5. José Sarney            | 5. Pinheiro Machado    |
| 6. Wilson Gonçalves       | 6. Cardoso de Almeida  |
| 7. Jessé Freire           | 7. Djalma Marinho      |

8. Wilson Queiroz  
 9. Luiz Cavalcanti  
 10. Ozires Teixeira

**MDB**

1. Severo Eulálio  
 2. Osires Pontes  
 3. Pedro Lucena

1. Nelson Carneiro  
**Calendário**

**Dia** — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

**Prazo**

Até dia 5-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

**Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas** — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Telefone: 43-6677 — Ramais: 314 e 303.

**COMISSA MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 11, de 1971 (CN), que “dispõe sobre a convocação de substitutos de auditor na Justiça Militar”.**

**ATA DA 2.ª REUNIAO, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1971**

As dezessete horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e um, na Sala de Reuniões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro, presentes os Senhores Senadores José Guiomard, Helvídio Nunes, Lenoir Vargas, Cattete Pinheiro, Fernando Corrêa, Emíval Caiado e Paulo Torres e os Senhores Deputados Alberto Hoffmann, Airon Rios, Lauro Leitão, Roberto Gebara e Milton Brandão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 11, de 1971, (CN), que “dispõe sobre a convocação de substitutos de auditor na Justiça Militar”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Luiz Cavalcanti e Milton Cabral e os Senhores Deputados Cláudio Leite, Vargas Oliveira, Ozanan Coelho, Alceu Colares, Argilano Dario e Francisco Pinto.

O Senhor Presidente declara que havendo número legal, estão abertos os trabalhos da Comissão e passa a palavra ao Senhor Deputado Alberto Hoffmann que lê o seu parecer à Mensagem n.º 11, de 1971, concluindo pela sua aprovação na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Finda a leitura, o Senhor Presidente coloca em discussão a mensagem e o parecer do Senhor Relator.

Pela ordem de inscrição, discutem a matéria os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, José Guiomard, Lenoir Vargas, Helvídio Nunes e Fernando Corrêa e os Senhores Deputados Milton Brandão e Roberto Gebara.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que continua em discussão a matéria e, como ninguém mais quiser fazer uso da palavra, declara-a encerrada pondo em votação o parecer.

Colocando em votação, por unanimidade, é o parecer aprovado.

Concluindo o Senhor Presidente agradece aos seus pares a eficiente colaboração prestada e consigna, ao Senhor Relator, um voto de aplauso pelo excelente trabalho realizado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

**Publique-se.**

Em, 26 de abril de 1971. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senador Nelson Carneiro

**Vice-Presidente:** Senador Cattete Pinheiro

**Relator:** Deputado Alberto Hoffmann

**Senadores****Deputados****ARENA**

- |                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| 1. Eurico Rezende   | 1. Lauro Leitão     |
| 2. José Guiomard    | 2. Airon Rios       |
| 3. Cattete Pinheiro | 3. Cláudio Leite    |
| 4. Helvídio Nunes   | 4. Milton Brandão   |
| 5. Luiz Cavalcanti  | 5. Vargas Oliveira  |
| 6. Paulo Torres     | 6. Ozanan Coelho    |
| 7. Emíval Caiado    | 7. Roberto Gebara   |
| 8. Fernando Corrêa  | 8. Alberto Hoffmann |
| 9. Lenoir Vargas    |                     |
| 10. Milton Cabral   |                     |

**MDB**

- |                    |
|--------------------|
| 1. Alceu Colares   |
| 2. Argilano Dario  |
| 1. Nelson Carneiro |
| 3. Francisco Pinto |

**Calendário**

**Dia 15-4-71** — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

**Prazo**

Até dia 5-5-71, na Comissão Mista;

Até dia 30-5-71, no Congresso Nacional.

**Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas** — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Telefone: 43-6677 — Ramais: 306 e 303.

## M E S A

Presidente:

*Petrônio Portella (ARENA - PI)*

1º-Vice-Presidente:

*Carlos Lindenberg (ARENA - ES)*

2º-Vice-Presidente:

*Ruy Carneiro (MDB - PB)*

1º-Secretário:

*Ney Braga (ARENA - PR)*

2º-Secretário:

*Clodomir Millet (ARENA - MA)*

3º-Secretário:

*Guido Mondin (ARENA - RS)*

4º-Secretário:

*Duarte Filho (ARENA - RN)*

1º-Suplente:

*Renato Franco (ARENA - PA)*

2º-Suplente:

*Benjamin Farah (MDB - GB)*

3º-Suplente:

*Lenoir Vargas (ARENA - SC)*

4º-Suplente:

*Teotônio Vilela (ARENA - AL)*

## C O M I S S Õ E S

Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

Diretora: Edith Balassini.

Local: Anexo — 11.º andar.

## A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.

Local: 11.º andar do Anexo.

Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

## 1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra

Vice-Presidente: Matos Leão

TITULARES SUPLENTES

ARENA

Flávio Brito Tarsó Dutra  
Paulo Guerra João Cleofas  
Daniel Krieger Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES SUPLENTES

ARENA

José Guiomard Saldanha Derzi  
Waldemar Alcântara Ozires Teixeira  
Dinarte Mariz Louival Batista

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Daniel Krieger Carvalho Pinto  
Accioly Filho Orlando Zancaner  
Milton Campos Arnon de Mello  
Wilson Gonçalves João Calmon  
Gustavo Capanema Matos Leão  
José Lindoso Vasconcelos Torres  
José Sarney  
Emíval Caiado  
Helvídio Nunes  
Antônio Carlos  
Eurico Rezende  
Heitor Dias

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de reuniões da Comissão de Finanças.

## 4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Dinarte Mariz Paulo Tôrres  
Eurico Rezende Luiz Cavalcanti  
Cattete Pinheiro Flávio Müller  
Benedito Ferreira Waldemar Alcântara  
Ozires Teixeira José Lindoso  
Fernando Corrêa  
Saldanha Derzi  
Heitor Dias  
Antônio Fernandes  
Emíval Caiado

MDB

Adalberto Sena Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Magalhães Pinto  
Vasconcelos Torres  
Wilson Campos  
Jessé Freire  
Augusto Franco  
Orlando Zancaner  
Paulo Guerra  
Milton Cabral  
Helvídio Nunes  
José Lindoso

Domício Gondim  
Milton Campos  
Geraldo Mesquita  
Flávio Brito  
Leandro Maciel

**MDB**

Amaral Peixoto

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Gustavo Capanema  
João Calmon  
Tarso Dutra  
Geraldo Mesquita  
Cattete Pinheiro  
Milton Trindade

Benjamin Farah

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

João Cleofas  
Carvalho Pinto  
Virgílio Távora  
Wilson Gonçalves  
Matos Leão  
Tarso Dutra  
Ceilo Ramos  
Lourival Batista  
Saldanha Derzi  
Geraldo Mesquita  
Alexandre Costa  
Fausto Castello-Branco  
Jessé Freire  
Ruy Santos

Cattete Pinheiro  
Antônio Carlos  
Daniel Krieger  
Milton Trindade  
Dinarte Mariz  
Emival Caiado  
Flávio Brito  
Eurico Rezende

**MDB**

Nelson Carneiro

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

**8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Heitor Dias  
Domício Gondim  
Paulo Tôrres  
Benedito Ferreira  
Eurico Rezende  
Orlando Zancaner

**MDB**

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Arnon de Mello  
Luiz Cavalcanti  
Leandro Maciel  
Milton Trindade  
Domício Gondim  
Orlando Zancaner

**MDB**

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Emival Caiado

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Antônio Carlos  
José Lindoso  
Filinto Müller  
Emival Caiado

**MDB**

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

**11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Saldanha Derzi	Virgílio Távora
Accioly Filho	
José Sarney	
Lourival Batista	
João Calmon	

**MDB**

Amaral Peixoto

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Batista	
Ruy Santos	

Waldemar Alcântara

**MDB**

Adalberto Sena	Benjamin Farah
Secretária: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 314.	
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.	

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres	Milton Trindade
Luiz Cavalcanti	Alexandre Costa
Virgílio Távora	Orlando Zancaner
José Guiomard	
Flávio Brito	

Vasconcelos Torres

**MDB**

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Ozires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

**MDB**

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcanti

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

**MDB**

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS****Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito.**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo.

Telefone: 43-6677 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para apreciação de vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (Art. 90 do Regimento Comum).

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.os 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

## Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo  
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

# Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

## FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA .....	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO .....	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA .....	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à  
**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

## JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

# "REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

## CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.os 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

**PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES**

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF  
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS